

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 28 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3098

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO DESPACHO Nº DV 00019/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA VACINA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

EMPRESA: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

CNPJ: 34.836.183/0001-00 VALOR: R\$ 17.500,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B6A3957D

LICITAÇÃO DESPACHO Nº DV 00019/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA VACINA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA..

CNPJ: 34.836.183/0001-00 VALOR: R\$ 17.500,00

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:3449C1A0

LICITAÇÃO DESPACHO Nº DV 00019/2022-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestor** e a servidora Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para Fiscal do contrato decorrente do contrato da Dispensa de Licitação nº DV00019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA VACINA DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 26 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**FCA58B39

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00022/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.090—SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00 — 500 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA

02090.15.451.1031.3032 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS, ARQUITETÔNICO 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA. VIGÊNCIA: até 27/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ N° 28.536.867/0001-85- CT N° 00050/2022 – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27.04.2022- VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: B3BC7503

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00024/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALMÉTRICO, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **DESENVOLVIMENTO** URBANO \mathbf{E} ECONONÔMICO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.090– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00 -500 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA DE 02060.04.122.2005.2161 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS** DE JURIDICA 02090.15.452.1031.2068 – MANUTENÇÃO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: 27/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapora e a empresa: GO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ n° 27.191.928/0001-57- CT N° 00051/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27.04.2022- VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Abril de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**E6688643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-128/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-128/2022 Caaporã em 26 de abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora ZIORETH RIBEIRO PLACIO CASTRO, inscrita no CPF sob nº 910.490.674-87 do cargo de DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, lotada junto a **SEC. DE ADMINISTRACAO E GEST. DE PESSOAS. SEAGP.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**9B6478F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-129/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-129/2022 Caaporã em 26 de abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear, KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, inscrita no CPF- 102.237.934-85, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas SEAGP.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 43% (quarenta e três por cento) do Vencimento base do Cargo.
- Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de abril de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda

Código Identificador:FDC67C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-130/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-130/2022 Caaporã em 26 de abril 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art.1°. Nomear, ZIORETH RIBEIRO PLACIO CASTRO, inscrita no CPF- 910.490.674-87, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, Símbolo CS-DAI-2 com Lotação na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GESTÃO DE PESSOAS-SEAGP.
- **Art.2º**. Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 93% (noventa e três) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art. 3º. -Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de abril de 2022.

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** 3B952DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-131/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-131/2022 Caaporã em 26 de abril de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a portaria de nº046/20222 a partir de 26/04/2022 que, DESIGNA, ZIORETH RIBEIRO PLACIO CASTRO Matrícula 3393, como Pregoeira Oficial do Município - Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e designar os servidores ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770 e DEBORA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 3005 como membros da equipe de apoio e a servidora e EDILZA CORREIA DA SILVA, Matrícula 602 como suplente em substituição a qualquer membro titular de equipe de apoio. O Pregoeiro tem como atribuições, dentre outras:

Art.2º Esta portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de abril de 2022.

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:** AD15C2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA 132/2022

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 132/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, c/c o Artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e na Lei Orgânica do Município Artigo 81, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES, Matrícula 3680, como Pregoeira Oficial do Município Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e designar os servidores ROSÂNGELA CAVALCANTE DE SOUZA SÁ, Matrícula 770 e DEBORA DE ANDRADE SILVA, Matrícula 3005 como membros da equipe de apoio e a servidora e EDILZA CORREIA DA SILVA, Matrícula 602 como suplente em substituição a qualquer membro titular de equipe de apoio. O Pregoeiro tem como atribuições, dentre outras:

O recebimento de propostas e lances, analises de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(s).

Art. 2° Esta portaria terá validade de 1 (um) ano.

Registre-se. Publique-se

Caaporã, 26 de abril de 2022

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:44FADA08

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 326, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Gabinete do Prefeito DECRETO nº 326, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre determinação de pagamentos decorrentes de prestações de serviços, bem como de fornecimento de bens, ambos por pessoas jurídicas, junto aos órgãos e instituições da Administração Municipal, serão efetuados por intermédio do SICOOB situado neste Município e determina outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais constantes nos artigo 13, I e IV, bem como no artigo 64, VII,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que os pagamentos decorrentes de prestações de serviços, bem como de fornecimento de bens, em ambos os casos por pessoas jurídicas, junto aos órgãos e instituições da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, serão viabilizados por intermédio da instituição bancária denominada SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (Sicoob), situado neste Município.

Parágrafo único. Excetuam – se do disposto no caput deste artigo, os pagamentos que poderão acarretar prejuízo ao erário público.

Art. 2º Os fornecedores de bens e serviços não correntistas do **SICOOB** poderão receber o pagamento em outras instituições financeiras, mediante crédito em conta corrente ou poupança do fornecedor, ficando este, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 26 de abril de 2022; 186 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F1121830

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0010/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0010/2022

OBJETIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022

DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata do valor unitário do contrato nº 00010/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0003/2022, que sofrerá a revisão do preço dos itens 01 e 02 do contrato original, razão pela qual o valor do item 01 do contrato passará de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), referente a manutenção do equilíbrio econômico financeiro que sofrerá um acréscimo no item de 26.334519572954%, e o item 02 do contrato passará de R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 7,349 (sete reais e trinta e quatro nove centavos), referente a manutenção do equilíbrio econômico financeiro que sofrerá um acréscimo no item 10.844645550528%.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0010/2022 para acrescentar o valor de R\$ 483.066,31 (quatrocentos e oitenta e três mil sessenta e seis reais e trinta e um centavos) ao saldo residual do contrato, passando o contrato de R\$ 2.562.667,70 (dois milhões quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) para R\$ 3.045.734,01 (três milhões quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e um centavos), acrescentando 18.852459016393% ao valor total inicialmente ajustado.

Contratante:

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

Contratado:

VALDEMIRO TAVARES LUCENA, CNPJ N° 05.988.476/0001-04

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D77ECA97

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0127/2022 - PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIA PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. IVANES LACERDA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB **PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 0025/2022 - PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0066/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 27/04/2022 a 27/07/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ:

08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS

COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 27.093.867/0001-95 **VALOR TOTAL**: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**998B702A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2022 – PMC O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ESCRITORIO MOVEIS CORPORATIVOS COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ: 27.093.867/0001-95, no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBÍLIA PARA EQUIPAR A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. IVANES LACERDA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 27 de abril de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A7A0B688

GABINETE DO PREFEITO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 043/2022

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a) Objeto: Solicitação de Licença sem Vencimentos Requerente: RODOLPHO WESLEY MANGUEIRA DE LIMA

Decisão: Concedida a licença sem vencimentos pelo prazo de 03 (três) anos, ao servidor *RODOLPHO WESLEY MANGUEIRA DE LIMA*, ocupante do cargo de Odontólogo, com início em 02/05/2022.

Conceição/PB, 27 de abril de 2022

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4FEB8F43

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado. Data e Local: 16 de Maio de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital está Oficial disponível Portal do Município: no http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Paraíba: Tribunal de Contas do Estado da https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 27 de Abril de 2022.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**FB6E75C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022 OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de estrutura para realização das festividades do São Pedro no município de Condado. Data e Local: 12 de Maio de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 27 de Abril de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**F90AFA71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

A Pregoeira Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de impressora para Raio X, destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 12 de Maio de 2022, às 14h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 27 de Abril de 2022.

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**91F5591C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2022

R a t i f i c o,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da atração musical"Bizay", através da empresaLUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Condado-PB, 27 de Abril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**DA023B3D

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2022

R a t i f i c o,nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a decisão daAssessoria Jurídicado Município, exarada às fls, referente à Inexigibilidadede Licitação para contratação direta da atração musical "Japãozin", através da empresaSUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA,no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para apresentação de show musical, durante as festividades do São Pedro

no município de Condado, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Condado-PB, 27 de Abril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**9D1602A8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 06/2022, Tomada de Preços nº 001/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES. Objeto: Alterar a quantidade dos serviços contratados, com acréscimo no valor de R\$ 86.456,21 (Oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 27/04/2022— Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 14 de abril de 2022.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**6B875675

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.614/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

CONTRATO Nº 1.614/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 20.721.561/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.760,00 (QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Abril de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**E13B9500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.615/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

CONTRATO Nº 1.615/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.351.078/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Abril de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**B73829B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.616/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

CONTRATO Nº 1.616/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA.

CNPJ: 18.100.267/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.300,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Abril de 2022.

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**D16B4A41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1.613/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 CONTRATO Nº 1.613/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 10.754.828/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO HATCH DESTINADO AO SORTEIO DO PROGRAMA IPTU LEGAL A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.500,00 (SESSENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Abril de 2022.

MERYCLIS MEDEIROS

Secretária Municipal da Receita Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**7FE76051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 19.179.451/0001-66

JACILENE PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 46.051.996/0001-65

JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 45.989.421/0001-25

NATIELLE VITOR DIAS inscrito no CNPJ de nº 46.132.548/0001-96

ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrito no CNPJ de n° 45.750.533/0001-29

FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86

FRANCISCA NOBREGA DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 32.516.093/0001-06

GLAUBER FREIRE FONTES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.636.855/0001-41

MARIA DA GUIA DA SILVEIRA LIMA inscrito no CNPJ de nº 44.036.074/0001-53

MARAIZA JUSTINO DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.898.864/0001-00

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 19.179.451/0001-66

JACILENE PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 46.051.996/0001-65

JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 45.989.421/0001-25

NATIELLE VITOR DIAS inscrito no CNPJ de nº 46.132.548/0001-96

ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.750.533/0001-29

FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 45.889.779/0001-86

FRANCISCA NOBREGA DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 32.516.093/0001-06

GLAUBER FREIRE FONTES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.636.855/0001-41

MARIA DA GUIA DA SILVEIRA LIMA inscrito no CNPJ de nº 44.036.074/0001-53

MARAIZA JUSTINO DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.898.864/0001-00

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 25 de abril de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ

Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Membro da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**387A367E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 005/2022

CHAMADA PÚBLICA 005/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

CREDENCIADOS:

IVETICE LUCENA DE FARIAS inscrito no CNPJ de nº 19.179.451/0001-66

JACILENE PEREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 46.051.996/0001-65

JONATHAN DE OLIVEIRA GOMES inscrito no CNPJ de nº 45.989.421/0001-25

NATIELLE VITOR DIAS inscrito no CNPJ de n 46.132.548/0001-96 ELIETE ALMEIDA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.750.533/0001-29

FABIOLA DA SILVA MARTINS PEREIRA inscrito no CNPJ de nº 45.889.779/0001-86

FRANCISCA NOBREGA DE LUCENA inscrito no CNPJ de nº 32.516.093/0001-06

GLAUBER FREIRE FONTES DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.636.855/0001-41

MARIA DA GUIA DA SILVEIRA LIMA inscrito no CNPJ de nº 44.036.074/0001-53

MARAIZA JUSTINO DE LIMA inscrito no CNPJ de n° 45.898.864/0001-00

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 25 de abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** AC032DFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS (COM RECURSOS ESTADUAIS) NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

ABERTURA: 17/05/2022, às 09:00hs. (Horário local).

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.116.745,22 (um milhão cento e dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos - PB, 27 de abril de 2022

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**C53C25ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA 003/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

ANILTON MEDEIROS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.857.152/0001-43

DAMIÃO PEREIRA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 46.061.132/0001-24

EDINALDO DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.873.473/0001-31

EDINALDO PEREIRA MARQUES inscrito no CNPJ de nº 45.863.528/0001-22

ELIONALDO DE MORAIS DIAS inscrito no CNPJ de nº 45.924.708/0001-77

FABIANA VALERIA DE ASSIS OLIVEIRA inscrito no CNPJ de $n^{\rm o}$ 44.849.874/0001-93

GILCLEAN RAMOS BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 45.989.149/0001-83

GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88

JOATE MARQUES NUNES inscrito no CNPJ de nº 19.350.816/0001-73

JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.650.824/0001-45

JOSE NILSON RAMOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.761.288/0001-55

MARIA SOLANGE ALVES inscrito no CNPJ de nº 46.129.056/0001-41

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

A CPL reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

ANILTON MEDEIROS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.857.152/0001-43

DAMIÃO PEREIRA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 46.061.132/0001-24

EDINALDO DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.873.473/0001-31

EDINALDO PEREIRA MARQUES inscrito no CNPJ de nº 45.863.528/0001-22

ELIONALDO DE MORAIS DIAS inscrito no CNPJ de n° 45.924.708/0001-77

FABIANA VALERIA DE ASSIS OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 44.849.874/0001-93

GILCLEAN RAMOS BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 45.989.149/0001-83

GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88

JOATE MARQUES NUNES inscrito no CNPJ de nº 19.350.816/0001-73

JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de n° 45.650.824/0001-45

JOSE NILSON RAMOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.761.288/0001-55

MARIA SOLANGE ALVES inscrito no CNPJ de nº 46.129.056/0001-41

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93. Cumpre salientar que o presente

credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 25 de abril de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES
Presidente da CPL/PMP

JARLANNE FERREIRA DINIZ Membro da CPL/PMP

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE Membro da CPL/PMP

> Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:09C1FEDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 003/2022

CHAMADA PÚBLICA 003/2022 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES SECRETARIA INDIVIDUAIS DA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE **EDITAL**

CREDENCIADOS:

ANILTON MEDEIROS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.857.152/0001-43

DAMIÃO PEREIRA DE ARAUJO inscrito no CNPJ de nº 46.061.132/0001-24

EDINALDO DE LIMA inscrito no CNPJ de nº 45.873,473/0001-

EDINALDO PEREIRA MARQUES inscrito no CNPJ de n° 45.863.528/0001-22

ELIONALDO DE MORAIS DIAS inscrito no CNPJ de nº 45.924.708/0001-77

FABIANA VALERIA DE ASSIS OLIVEIRA inscrito no CNPJ de nº 44.849.874/0001-93

GILCLEAN RAMOS BEZERRA inscrito no CNPJ de nº 45.989.149/0001-83

GILSONIA FERNANDES DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.802.652/0001-88

JOATE MARQUES NUNES inscrito no CNPJ de n° 19.350.816/0001-73

JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA inscrito no CNPJ de nº 45.650.824/0001-45

JOSE NILSON RAMOS DOS SANTOS inscrito no CNPJ de nº 45.761.288/0001-55

MARIA SOLANGE ALVES inscrito no CNPJ de n° 46.129.056/0001-41

VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro vigente.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 25 de abril de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**9C543514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1630/2022 - TOMADA DE PREÇO 003/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 111/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATO N°.: 1630/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA: CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP

inscrita no CNPJ nº 20.227.311/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 459.481,36 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)

OBJĒTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EMEF CAPITÃO MANOEL GOMES NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRAZO DE VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da expedição da primeira Ordem de Serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 26 de abril de 2022

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**887B0100

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº DV00022/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA — PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GABRIELA LIMA DA SILVA TAVARES 07382517470 - R\$ 35.250,00.

Serra Redonda - PB, 26 de Abril de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:B959D16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 08 244 1007 1027 Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para Assistência Social 000383 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00051/2022 - 26.04.22 - GABRIELA LIMA DA SILVA TAVARES 07382517470 - R\$ 35.250,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**4F668F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, OLEO S10 E GAS DE COZINHA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA - R\$ 1.342.500,00.

Serra Redonda - PB, 27 de Abril de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:F0EE0168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, OLEO S10 E GAS DE COZINHA, DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2002 ATIVIDADES MANUTENÇÃO DAS DO **GABINETE** 04.122.2001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRAÇÃO 04.123.2001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC FINANÇAS 12.361.1005.2007 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 02.005 DE EDUCAÇÃO SECRETARIA 27.812.1013.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ESPORTE 15.452.1009.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA 10.302.1008.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE (FMS/FUS) 08.244.1006.1029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00047/2022 - 27.04.22 - POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVES LTDA - R\$ 1.342.500,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:7C0B77BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA CONCLUSÃO E DECISÃO DA PREGOEIRA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2022

Trata-se de uma punição contra a empresa DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, visto que a comissão segue decisão do Parecer Jurídico que OPINA pela Ilegalidade IMPOSSIBILITANDO Empresa concorrer junto ao Pregão Presencial. Ficando convocadas as empresas: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a retomar a fase de lances no dia

02/05/2022 as 09h00min horas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 27 de Abril de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:BF0C55EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10024/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. Ecplserraredondapb@gmail.com.Edital: mail: https://serraredonda.pb.gov.br/: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra Redonda - PB, 27 de Abril de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficia

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:2C1F18F6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção de creche padrão com capacidade para 50 crianças conforme projeto Paraíba primeira infância, termo de convênio 507/2021. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: a L S Construções, Serviçose Eventos Eireli - CNPJ 31.172.201/0001-08. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996787922.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Abril de 2022

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO
Prefeito

Publicado por:

Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F78A8BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÕES PRESENCIAIS E ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site bll.org.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 12 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 12 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; bll.org.br

São João Rio do Peixe - PB, 27 de Abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS** XEROGRAFICOS. IMPRESSÕES, PLASTIFICAÇÕES E ENCADERNAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:30 horas do dia 11 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de Cadastro, elaboração, alimentações e acompanhamentos de Projetos em todos os Ministérios e Governo do Estado pelos os sistemas, conforme solicitação . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:30 horas do dia 11 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação de transporte escolar para atender aos alunos da rede Municipal no ano letivo de 2020 da secretaria de Educação do Município de São João do Rio do Peixe. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)996787922. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 27 de abril de 2022

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:6A9718A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE HALITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ LOUREDO GOMES NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB. Licitantes Habilitados: **AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 29.828.673/0001-16 E **JC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ sob o nº 43.870.380/0001-28. Licitantes Inabilitados: **CONSTRUTORA APODI LTDA - ME**, CNPJ: 17.620.703/0001-15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Não havendo a interposição de recurso fica desde já agendado o dia 05/05/2022

para abertura das propostas de preço. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Água Branca – PB, 26 de abril de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente Da CPL

JOSÉ ROMOALDO RODRIGUES SOARES Membro

JAILSON VIRGOLINO GONÇALVES Membro

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:F384A2E7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00061/2022 - Pregão Eletrônico nº 00007/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual Contratado: Euromed Comércio de Medicamentos LTDA

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Euromed Comércio de Medicamentos LTDA CNPJ nº 27.985.664/0001-03, com sede na Rua Prefeito Antonio Luiz Coutinho, 295, Liberdade, Campina Grande – PR.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00061/2022;

Considerando que a empresa supracitada já foi notificada do descumprimento contratual em 22 de abril de 2022;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia **06 de Abril de 2022**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato n^o 00061/2022, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR, pela SEGUNDA VEZ, a empresa EUROMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00061/2022, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h

(**quarenta e oito horas**) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 27 de Abril de 2022

MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**D2AF5F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA — PB; ADJUDICO o seu objeto a: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 39.256,40; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 26.925,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 72.073,70; MULTILUZ COMERCIAL LTDA - R\$ 11.076,00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 147.361,90.

Alagoa Nova - PB, 08 de Abril de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**04B86397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 39.256,40; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 26.925,00; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 72.073,70; MULTILUZ COMERCIAL LTDA - R\$ 11.076,00; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 147.361,90.

Alagoa Nova - PB, 12 de Abril de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**029DC1D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA — PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00029/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00155/2022 - 18.04.22 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R\$ 39.256,40; CT N° 00156/2022 - 18.04.22 - NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 147.361,90; CT N° 00157/2022 - 18.04.22 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 26.925,00; CT N° 00158/2022 - 18.04.22 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 72.073,70; CT N° 00159/2022 - 18.04.22 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA - R\$ 11.076,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A36734A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADEMAR FAUSTINO DA COSTA - R\$ 3.000,00; ANA PAULA ALVES DE ARRUDA CAMARA - R\$ 18.000,00; FELISBERTO CARDOSO ROCHA - R\$ 10.673,75; JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO -R\$ 27.500,00; JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA - R\$ 1.758,75; JOSIAS REGIS ROCHA - R\$ 2.870,00; JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - R\$ 25.500,00; LAURO DUARTE FILHO - R\$ 5.923,75; MANOEL RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 9.294.25: MARCOS LEANDRO DOS SANTOS - R\$ 2.258.75: MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA - R\$ 18.000,00; PETRÔNIO CORREIA - R\$ 5.923,75; RICARDO GONÇALVES DA SILVA - R\$ 9.230,00; ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA -R\$ 11.015,00.

Alagoa Nova - PB, 13 de Abril de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**470B32C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - CHAMADA PÚBLICA N° 00001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00141/2022 - 18.04.22 -MARCOS LEANDRO DOS SANTOS - R\$ 2.258,75; CT Nº 00142/2022 - 18.04.22 - MARIA DA GLÓRIA DE FREITAS BATISTA - R\$ 18.000,00; CT N° 00143/2022 - 18.04.22 - LAURO DUARTE FILHO - R\$ 5.923,75; CT N° 00144/2022 - 18.04.22 -RICARDO GONÇALVES DA SILVA - R\$ 9.230,00; CT Nº 00145/2022 - 18.04.22 - JOSE CLAUDIO AQUINO HERMINIO -R\$ 27.500,00; CT N° 00146/2022 - 18.04.22 - ANA PAULA ALVES DE ARRUDA CAMARA - R\$ 18.000,00; CT N° 00147/2022 18.04.22 - ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 11.015,00; CT Nº 00148/2022 - 18.04.22 - JOSULEGA JORGE DA SILVA FRANCA - R\$ 25.500,00; CT N° 00149/2022 - 18.04.22 - FELISBERTO CARDOSO ROCHA - R\$ 10.673,75; CT N° 00150/2022 - 18.04.22 - MANOEL RAIMUNDO DA SILVA - R\$ 9.294,25; CT N° 00151/2022 - 18.04.22 - PETRÔNIO CORREIA -R\$ 5.923,75; CT N° 00152/2022 - 18.04.22 - ADEMAR FAUSTINO DA COSTA - R\$ 3.000,00; CT N° 00153/2022 - 18.04.22 -JOSENILDO SALVIANO DE OLIVEIRA - R\$ 1.758,75; CT N° 00154/2022 - 18.04.22 - JOSIAS REGIS ROCHA - R\$ 2.870,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: B69FFDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 00002/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 00002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB, por sua Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM ECONÔMICOS, OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, EXAMES ESPECIALIZADOS, LAUDOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS E OUTROS PROCEDIMENTOS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA ATUAREM DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SUA POPULAÇÃO, MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, ESTADO DA PARAÍBA, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta, iniciando os recebimentos em 28 de Abril de 2022 até 28 de maio de 2022, no horário de 08h00min às 12h00min. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recursos prevista para o exercício financeiro de 2022. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Santa Ana, s/n, Centro -Alagoa Nova - PB. Email: pmanlicita@gmail.comEdital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Alagoa Nova - PB, 27 de Abril de 2022.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:31331E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VIDROS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Maio de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

Alagoa Nova - PB, 27 de Abril de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:1152B1F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00043/2022, que objetiva: Aquisição de uma ambulância de suporte básico - Tipo B, em conformidade com o Termo de convênio nº 0132/2021; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 340.000,00.

Alhandra - PB, 27 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:91942BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de uma ambulância de suporte básico - Tipo B, em conformidade com o Termo de convênio nº 0132/2021; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00043/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 27 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:F5EF5EAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022

OBJETO: Aquisição de uma ambulância de suporte básico - Tipo B. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1042.1287 Aquisição de Veículos para Programas 4490.52.00.1.500.1002... VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00065/2022 - 27.04.22 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 340.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 0926B9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00003/2022, que objetiva: Aquisição de materiais médico hospitalares; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 472.577,50.

Alhandra - PB, 20 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**7E1CDECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais médico hospitalares; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00003/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 20 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**60238F8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Aquisição de materiais médico hospitalares. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos... VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00064/2022 - 27.04.22 - AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 472.577,50.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**B944C742

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 048/2022 ALHANDRA EM 27 DE ABRIL 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 163/202, e Designar a servidora **HILZIRANE BELARMINO DE FREITAS PEREIRA**, ocupante do cargo Efetivo de Professora, Matricula n.º 7018, ora lotada na Secretaria Municipal de ação Social, para prestar serviços com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de abril 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**31BC21DF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0019 2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO -

APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE ARMAÇÕES DE ÓCULOS, LENTES DESTINADO PARA DISTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE CARENTE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0019/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE Aquisição de armações de óculos, lentesdestinado para distribuição à comunidade carente do município de Aparecida - PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOC AÇÃO DE ES TRUTURA TIPO PAL CO, SO M E DEMAIS ITENS PARA REALIZAÇÃO EV ENTOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO - PB, EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os

ITENS

- 01 Armação de Óculos Feminino diversos modelos e Acetato. Metal Nylon.— QUANTIDADE 50 und VALOR UNITÁRIO R\$ 120,00 VALOR TOTAL R\$ 6.000,00.
- 02 Armação de Óculos Masculino diversos Modelos em Acetato. Metal Nylon - QUANTIDADE 50 und - VALOR UNITÁRIO R\$ 120,00 - VALOR TOTAL R\$ 6.000,00.
- 03 Armação de Óculos Infantil diversos Modelos em Acetato. Metal Nylon - QUANTIDADE 50 und - VALOR UNITÁRIO R\$ 120,00 -VALOR TOTAL R\$ 6.000,00.
- 04 Lentes em individual conforme prescrição Medica. Tipo Progressivas Incolor QUANTIDADE 60 und VALOR UNITÁRIO R\$ 250,00 VALOR TOTAL R\$ 15.000,00.
- 05 Lentes em individual conforme prescrição Medica. Tipo Bif. Kripton incolor QUANTIDADE 50 und VALOR UNITÁRIO R\$ 200,00 VALOR TOTAL R\$ 10.000,00.
- 06 Lentes em individual conforme prescrição Medica. Tipo Visão Simples ar Incolor QUANTIDADE 40 und VALOR UNITÁRIO R\$ 180,00 VALOR TOTAL R\$ 7.200,00

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico cplaaparecida21@gmail.com. Prazo expira-se em 03/05/2022 às 17:00.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária

Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente, Próprios.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE; 21.100 FÚNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE; 10 301 1018 2074 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS – SUS.

3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA15001000 Recursos Livres (Ordinário) 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade suprir a demanda de atendimento oftalmológico das pessoas de baixa renda, desta forma, a presente aquisição tem por finalidade auxiliar as pessoas de baixa renda, residentes em Aparecida, que buscam atendimento oftalmológico e necessitam fazer uso de óculos de grau, porém não dispõem de recursos financeiros para sua aquisição, com objetivo de atender essa área da saúde que por diversas vezes foram desassistidos em Aparecida sendo uma meta traçada pela Administração desta gestão 4. DO LOCAL E 4. DO

4.LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço/fornecimento será prestado/entregue in loco, na sede do Município de Aparecida - PB, com fornecimento imediato, devendo ser entregue direto as pessoas conforme autorização do setor competente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os serviços serão recebidos:

Deve ser entregue o objeto contratado direto ao setor solicitante de forma parcelada e mediante prévia autorização, sendo provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES 7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço/fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, desntro do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço/fornecimento, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aparecida-PB, 27 de abril de 2022.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:47585046

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUCAO DE UMA CRECHE PARA ATENDER O PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICIPIO DE APARECIDA - PB. Com valor estimado em R\$ 869.005,67 (oitocentos e sessenta e nove mil cinco reais e sessenta e sete centavos), fonte de recursos CONVÊNIO - 2021 - APARECIDA - PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA SEE-PRC-2021/17598 -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 12 361 1017 1115 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR; 4490.51 99. A DATA DE SESSÃO: Dia 16 de MAIO de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES:RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA -PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas., em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

APARECIDA-PB, 27 de ABRIL de 2022.

LEONARDO ROQUE DE ASSIS.

Presidente da CPL.

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: 5C67F374

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação emergencial de empresa do ramo de engenharia para o serviço de limpeza e desassoreamento do açude conhecido popularmente por Açude Velho, nos termos do Decreto Municipal 002/2022, bem como, Decreto Estadual nº. 41.797 de 28 de outubro de 2021 que reconhece a situação de emergência em decorrência da estiagem que assola o Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02070.15.122.2008.2036 -Manutenção das atividades de serviços urbanos.

Fonte:500. VIGÊNCIA: até 24/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00057/2022 - 27.04.22 - NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA - R\$ 243.671,45.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:81CE0099

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 00010/2021 do Pregão Presencial Nº 00010/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, para REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS ELÉTRICO, Α **OPERACIONAIS** DAS **SECRETARIAS** MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 187.492,80.

Areial - PB, 28 de Abril de 2022

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 5FF227FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 00010/2021 do Pregão Presencial Nº 00010/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, para REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, FIM DE **SUPRIR** AS Α **DEMANDAS OPERACIONAIS SECRETARIAS** DAS MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00010/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº Rp00010/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02020.04.122.2003.2004- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02040.12.361.1005.1068 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO , REFORMA E RECUPERAÇÃO UNIDADES ESCOLARES 02040.12.361.1005.2009 - MANUT. DAS ATIV. DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 02040.12.361.1005.2081

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 02040.12.361.1005.2085 MANUT. DO **ENSINO** 30% 02040.13.392.1006.2016 FUNDAMENTAL - VAAT **ATIVIDADES** MANUTENÇÃO DAS **CULTURAIS** 02040.27.812.1006.2017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 02060.08.122.2007.2026 **ESPORTE AMADOR** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL 02060.08.243.1010.2029 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONVIVENCIA 02060.08.244.1010.2074 GRUPOS DE MANUTENÇÃO DO **CRAS** 02060.08.243.1010.2030CONSELHO MANUTENÇÃO DO TUTELAR 02090.10.301.2006.2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.2006.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA 02090.10.301.2006.2022 - MANUT.DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE 02040.12.361.1005.2072 - MANUTENÇÃO DO 02040.12.361.1005.2077 **SALARIO** EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.15+.122.2008.2036 – MANUT.DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS NATUREZA DA DESPESA: 339030 -MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500,600,660,540,542. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00064/2022 - 28.04.22 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 187.492,80

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador:B7F8C0C0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃOA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo deAdesãonº 01/2022, homologa-se o processo deAdesãoà Ata de Registro de Precos nº 005/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, tendo como órgão gerenciador SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP DO ESTADO DE GOIÁS, para aquisição de kits para coleta de informações biométricas, com fins civis e criminais, e serviços de integração e configuração dos kits, para atender as necessidades do Instituto de Identificação da Polícia Civil no município de Bernardino Batista/PB, em favor da empresa AKIYAMA S.A - Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, CNPJ nº 02.688.100/0001-88, no valor de R\$ 13.496,68, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Bernardino Batista, Estado da Paraíba, 27 de abril de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: B6700549

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO "JONNY GAROTINHO", DE CONSAGRAÇÃO REGIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 28.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa: JEANDRO RODRIGUES FIRMINO - CNPJ: 34.534.504/0001-03; com o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB. 27 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4940E54B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP); e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa JOAO PAULO LEONARDO COSTA DE ASSIS — CNPJ 41.241.843/0001-67, com o valor de R\$ 19.572,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 27 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**C590E68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO nº 003/2022 26 de abril de 2022.

APROVA o Plano Municipal de Assistência Social para o quatriênio 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 15 de março 2022, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 521, DE 3 DE ABRIL DE 2017, através de reunião extraordinária por meio remoto em 06 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025 que trata o planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social do Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:01EF3C6F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2022 - ANAILMA VIRGOLINO DE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº. 051/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo.

Considerando que a **Sra.** Anailma Virgolino de Figueiredo, matrícula 10609, foi admitida neste Município em 01/03/2014.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2022, sendo proferido laudo para a servidora se ausentar para acompanhamento de seu filho.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a Sra. **ANAILMA VIRGOLINO DE FIGUEIREDO**, matrícula 10609, por um período de 06 meses, devendo ser reavaliada em 01/08/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: BF1DBE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 052/2022 - BRAZONIA DOS SANTOS SOMBRA

PORTARIA Nº. 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 006/2016.

Considerando que a Sra. Brazonia dos Santos Sombra, matrícula 0941, foi admitida neste Município em 15/02/1985.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2022, sendo proferido laudo para avaliação de um segundo cardiologista.

RESOLVE:

Art.1º. Encaminhar a Sra. **BRAZONIA DOS SANTOS SOMBRA**, matrícula 0941, para consulta com médico cardiologista, para ver necessidade de afastamento ou readaptação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6FAA4857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 053/2022 - ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES

PORTARIA Nº. 053/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 091/2017.

Considerando que a Sra. Elane Ferreira Araruna Alves, matrícula 10159, foi admitida neste Município em 16/08/2010.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2022, sendo proferido laudo para o retorno laboral da servidora, em readaptação.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Sra. **ELANE FERREIRA ARARUNA ALVES**, matrícula 10159, ao exercício de suas funções, após vencimento do atestado. Esta devendo retornar em 09/05/2022 e ainda devendo ser reavaliada após 24 meses de readaptação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**3C612EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2022 - EURICKA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 054/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 003/2018.

Considerando que a Sra. Euricka Pereira da Silva, matrícula 10567, foi admitida neste Município em 01/08/2013, para o cargo de Professor Classe A2C.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2022, sendo proferido laudo para a permanência da servidora em readaptação.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter a **Sra. EURICKA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10567, readaptada, por um período de 24 meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**5B8D5212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2022 - JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO

PORTARIA Nº. 055/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 10/2020.

Considerando que a Sra. Josefa Benedito dos Santos Araújo, matrícula 10123, foi admitida neste Município em 16/08/2010.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2022, sendo proferido laudo para permanência da servidora em readaptação.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter readaptada a Sra. **JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula 10123, devendo ser reavaliada após 24 meses de readaptação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 3DE97F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2022 - MARIA CARLACY DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 056/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 104/2019.

Considerando que a Sra. Maria Carlacy de Oliveira, matrícula 0304, foi admitida neste Município em 01/06/1987.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2022, sendo proferido laudo para afastamento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a Sra. **MARIA CARLACY DE OLIVEIRA**, matrícula 0304, por um período de 60 dias, até a data final do atestado, qual seja 22/06/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**592FD8AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057/2022 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS

PORTARIA Nº. 057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 116/2018.

Considerando que a Sra. Maria de Fátima da Silva Freitas, matrícula 0310, foi admitida neste Município em 01/06/1985.

Considerando que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 20/04/2022, sendo proferido laudo para o retorno laboral da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter readaptada a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FREITAS**, matrícula 0310, ao exercício de suas funções, após vencimento do atestado. Esta devendo retornar em 02/05/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 28 de abril de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4891DB1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PE 00014/2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REIGSTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR DEMANDAS OPERACIOANAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 26 de Abril de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva **Código Identificador:**4E933369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PE 00015/2022 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE 7 LUGARES (SEGUNDA CHAMADA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SEGUNDA CHAMADA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 26 de Abril de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:075415BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PE 00016/2022 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aqusição de merenda escolar, a fim de suprir as demandas operacionais da secretaria municipal de educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 33021013. cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: E-mail: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 26 de Abril de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva **Código Identificador:**7C0B5693

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Adesão de ATA N.º 001/2022

Objeto: Adesão de Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND'S COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM AREAS PÙBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.Com amparo no art. 22°, § 1°, do Decreto no 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulta Processo Licitatório N° 052/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS no N.º 023/2021, realizada por este Consórcio, através da Comissão de Licitação.

Vencedor: MG COMERCIAL EIRELI CNPJ no 18.108.624/0001-92, Endereço: Rua Reinoldo Rau, 728 SALA 08, Centro, Jaraguá do Sul / SC, CEP: 89251-600, MG COMERCIAL EIRELI CNPJ no 18.108.624/0001-92, Endereço: Rua Reinoldo Rau, 728 SALA 08, Centro, Jaraguá do Sul / SC, CEP: 89251-600; Valor de R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais) preço compatível com o de mercado, nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato da Adesão.

Catingueira -PB, 18 de março de 2022

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador: E0DBB0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°. 076.2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA:MG COMERCIAL EIRELI CNPJ no 18.108.624/0001-92,Endereço: Rua Reinoldo Rau, 728 SALA 08, Centro, Jaraguá do Sul / SC, CEP: 89251-600.

OBJETO: Adesão de Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND'S COM INSTALAÇÃO (MÃO DE OBRA) INCLUSA, EM AREAS PÙBLICAS E ESCOLARES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.Com amparo no art. 22°, § 1°, do Decreto no 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulta Processo Licitatório N° 052/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS no N.º 023/2021, realizada por este Consórcio, através da Comissão de Licitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 atualizada .

Catingueira -PB, 20 de abril 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**3C5DF320

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Catingueira-PB, através Presidente da Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, no uso das suas atribuições legais, de ordem da Sr. Prefeito NOTIFICA a empresa: FAVORITA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.380.013/0001-03 -IE: 106518631, vencedora da licitação Pregão Eletrônico de nº 024/2021, o seu objeto Aquisição de veículos novos, zero km, destinados a Secretaria de Educação do Município de Catingueira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, nos termos da "Cláusula Oitava", item 8.3,do contrato, da instauração de processo administrativo, por descumprimento contratual e infração a dispositivos legais facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 81 c/c 87, § 2º da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da lei 10.520/2002, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

A defesa poderá ser apresentada por e-mail: comissaopenalidade@catingueira.pb.gov.br, devendo o original ser apresentado no prazo citado, na sede da prefeitura, localizada a Rua Inácio Felix de Oliveira, nº s/n, Centro, Catingueira—PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h e de 14h às 17h...

Catingueira-PB, 27 de abril de 2022.

MARCILIA CAETANO FERREIRA FAUSTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 14B988E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 005/2022 Na publicação realizada neste jornal no dia 26 de abril de 2022 — Terça- feira, Páginas: 31, Onde lê-se: Contrato n° 01.074/2021, leia — se corretamente: Contrato n°01.074/2022.

CATINGUEIRA/PB. 27 de abril de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 1AA64277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA № 005/2022

Na publicação realizada neste jornal no dia 26 de abril de 2022 — Terça- feira, Páginas: 31, Onde lê-se: Contrato n° 01.075/2021, leia — se corretamente: Contrato n°01.075/2022.

CATINGUEIRA/PB, 27 de abril de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:5D32B0FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2022, com o seu objeto Consultoria técnica de engenharia para prestação dos serviços de acompanhamento e fiscalização da execução de obras conveniadas ao governo estadual e federal. Como também Consultoria Técnica de engenharia civil para prestação de serviços técnicos com: Acompanhamento de serviços urbanos tais com: Tapa buraco em pavimentação em vias públicas urbanas; recuperação construção de galerias pluviais; desobstrução e reconstrução de rede de esgoto sanitário; levantamento de serviços e orçamento para manutenção e recuperação de prédios públicos municipais das secretarias de educação, saúde, ação social e administração.. Conforme especificação do edital. Foram consideradas INABILITADA a empresa WELLIGTON FELIPE BEZERRA GOMES LTDA - CNPJ: 42.600.449/0001-30. Foi considerada **HABILITADA CONOBRE ENGENHARIA** empresa COMERCIO LTDA -EPP CONSTRUCAO E - CNPJ: 04.934.819/0001-87.

Igaracy - PB, 27 de Abril de 2022.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:BC14F07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: Aquisição de Leite in natura para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy—PB e Fundo Municipal de Assistência Social, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO ALISON MOUREIRA DE ARAUJO - R\$ 8.850,00; FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS - R\$ 8.850,00.

Igaracy - PB, 27 de Abril de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**35185CA4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

A Prefeitura de Itaporanga torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro -Itaporanga - PB, o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde por profissionais especialistas para atender as necessidades do município de Itaporanga - PB, conforme exigências e especificações contidas no termo de referência. Licitantes declarados vencedores e respectivos valores totais das contratações: ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO - Valor: R\$ 48.480,00; CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA - Valor: R\$ 59.700,00; EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA - Valor: R\$ 73.200,00; HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA -Valor: R\$ 167.620,00; MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA Valor: R\$ 99.750,00; PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI Valor: R\$ 94.960,00; PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - Valor: R\$ 155.040,00; TEOGENES BARBOSA DANTAS DE SOUZA - Valor: R\$ 41.880,00. A ata da segunda sessão pública pode ser solicitada através do e-mail cplitaporanga@gmail.com ou na sala da CPL nos horários de 07:30 às

Itaporanga - PB, 27 de abril de 2022

RENATO EDUARDO MARQUES -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 553842FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus e serviço de Alinhamento e Balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 433.266,00.

Joca Claudino - PB, 26 de Abril de 2022

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2022, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus e serviço de Alinhamento e Balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 433.266.00.

Joca Claudino - PB, 26 de Abril de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus e serviço de Alinhamento e Balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO o servidor Josiélio Tavares Duarte, Secretário, como Gestor; e o senhor Herleson Sarllan Anacleto de Almeida, Advogado, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 26 de Abril de 2022

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Pneus e serviço de Alinhamento e Balanceamento, para atender os veículos da frota do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000179 3390.30 99 Material de Consumo 04 122 0110 2022 MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000229 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE 512 0140 2019 MANUTENÇAO CONSUMO 17 CONSERVAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE AGUA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000213 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO -FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000267 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000268 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000269 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000400 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000401 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 10 301 0040 2030 MANUTENÇÃO DO PRAGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF 15001002 Recursos

não Vinculados de Impostos - Saúde 000359 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000467 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000469 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000487 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000488 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências Material de Consumo MANUT. DO EDUCAÇÃO INFANTIL VAAT 50% FUNDEB 806 3390.30.99.15410000 MATERIAL DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0030 2058 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000572 3390.30 99 Material de Consumo 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000588 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2072 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 3190.00 Aplicações Diretas 000705 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000615 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 27/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00033/2022 -27.04.22 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 433.266,00.

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador:6890EB96

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2022 - PROCESSO LICITATORIO N° 026/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 DISPENSA Nº 010/2022

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa JOSE LUIZ DA SILVA FRANCA 04762863440, com seu nome fantasia (JUNIOR PUBLICIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.792.411/0001-44, sediada na Rua São João, s/n, Térreo - Centro, Pilar/PB, CEP: 58.338-000.

Valor total estimado: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Os prazos máximos de inicio de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação, nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato:

A - Inicio: 27/04/2022;

B - Conclusão: 12 (Doze) meses;

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua

assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Em atendimento o Termo de Contrato e os serviços de Locutor, como Gravação De Spots Em Estúdio E Locução Ao Vivo, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Conforme proposta da empresa que apresentou o menor valor.

Autorizo o empenho da despesa, no valor R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), estimativa para o período de 12 (Doze) Meses, em favor da empresa JOSE LUIZ DA SILVA FRANCA 04762863440, com seu nome fantasia (JUNIOR PUBLICIDADE) inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 41.792.411/0001-44

Juripiranga-PB, 27 de Abril de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional do Munícipio de Juripiranga-PB -

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: E0248C0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022 - PROCESSO LICITATORIO N° 025/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. DISPENSA Nº 009/2022.

Eu, Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a contratação da empresa LUCIANO PEREIRA CORREIA DA SILVA 61746010487, com seu nome fantasia (LUCIANO PUBLICIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.304.801/0001-53, sediada na Rua Centro Cívico, 43, Térreo - Centro, CEP: 58.330-000.

Valor total estimado: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Os prazos máximos de inicio de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação, nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do contrato:

A - Inicio: 27/04/2022;

B – Conclusão: 9 (Nove) meses;

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

Em atendimento o Termo de Contrato é os Serviços de propaganda volante por meio de Carro de Som, para divulgações de informações, avisos e propaganda institucional, visando atender as necessidades de diversas Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Conforme proposta da empresa que apresentou o menor valor.

Autorizo o empenho da despesa, no valor R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)., estimativa para o período de 09 (Nove) Meses, em favor da LUCIANO PEREIRA CORREIA DA SILVA 61746010487, com seu nome fantasia (LUCIANO PUBLICIDADE), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.304.801/0001-53

Juripiranga-PB, 27 de Abril de 2022.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

- Prefeito Constitucional do Munícipio de Juripiranga-PB -

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**5BBF6697

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em cadastro territorial urbano para elaboração da base cartográficas digital, recadastramento imobiliário e PGV, para o município de Mataraca—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2033 — Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças; 3390.39 — Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00021/2022 - 26.04.22 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 78.800,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**4C9DF49F

GABINETE DO PREFEITO ATO PGM N.º 01/2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atendimento satisfatório no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o retorno da situação de normalidade nas atividades pós pandemia COVID 19, em que o Estado e Município se encontram com índices de vacinação confortáveis, que dispensa o isolamento social, não justificando o trabalho exclusivamente remoto,

CONSIDERANDO que a carga horária dos Procuradores Jurídicos de 20 (vinte) horas semanais é estabelecida em lei, combinado com os termos do edital 001/2016, do Concurso Público 01/2016, com igual previsão legal;

CONSIDERANDO que o trabalho do Procurador Jurídico, bem como dos Assessores Jurídicos não se limitam ao acompanhamento de processos judiciais virtuais, tendo em vista a demanda administrativa, que exige o trabalho presencial com o funcionamento pleno e diário da PGM;

CONSIDERANDO, que a Procuradoria Geral do Município, necessita estar aberta e funcionando plenamente para atendimento aos munícipes e demais agentes administrativos, sob pena de ferir o princípio da isonomia no trabalho, em relação aos demais órgãos e repartições municipais, que funcionam diariamente com trabalho presencial, e

CONSIDERANDO, que a dispensa no controle de ponto dos Procuradores Jurídicos, não deve ser confundida com dispensa do cumprimento da sua jornada de trabalho presencial,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica estabelecido que a jornada de trabalho do(s) Procurador(es) e Assessores Jurídicos será cumprida PRESENCIALMENTE em 03 (três) dias da semana, com carga horária de 06 (seis) horas contínuas, respeitado o horário de repouso e alimentação de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único – As horas remanescentes, para cumprimento da jornada integral, ficam para serem usadas com dedicação em estudos e aperfeiçoamentos, em ambiente externo, em casa, no sistema home office.

Art. 2.º - A escala de trabalho para fins de cumprimento do estabelecido neste Ato, será conforme modelo anexo.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em Mataraca (PB), 26 de abril de 2022.

DR. EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Procurador Geral Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra **Código Identificador:** A6E91062

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 047, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - PAGAMENTO - SIDNEY RAMOS DE SOUZA

PORTARIA Nº 047, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, §2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Determino o **pagamento dos valores** devidos pelo município de Montadas a servidora falecida, Francineide da Costa Patrício, outrora ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 990/2010, e matrícula nº 185, em favor do senhor **Sidney Ramos de Souza**, conforme reconhecimento de união estável através de Sentença a partir do Processo Judicial 0800135-88.2022.8.15.0171, tramitado na 2ª Vara de Justiça da Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, datada de 22 03 2022

Parágrafo Único. A importância líquida de direito equivale a **R\$** 1.113.40 (Hum Mil cento e treze reais e quarenta centavos), devendo ser depositado através de transferência bancária mencionada no PA 038/2022.

Art. 2º O devido ato administrativo segue integralmente o Parecer nº 020/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 3° Arquivar o Processo Administrativo n° 038/2022.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**CB56525A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGA O EDITAL Nº 02/2022, DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES
DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIOS PARA O
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICIPIO DE
MONTE HOREBE/PB.

DIVULGA O EDITAL Nº 02/2022, DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTARIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB.

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender no município de Monte Horebe, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06 de 20 de abril de 2021, do MEC.

Nº	CANDIDATO	CARGO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	Rosângela da Costa Bezerra	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	08	1°
02	Cicera Vanessa Joaquim Jesus	ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	07	2°

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

NAJLA ARNOUD DE SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:8058E5C8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.08/2022/PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08.2.01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA

OBJETO: Pelo presente instrumento, altera-se o itinerário original, Itinerário 05: Ipueira Funda (Casa de Pai Véi) - Baixa do Silva -Salina - Poção (Casa de Cícero de Nilo) - Barra Nova (Casa de Daura Heloísa) - Fazenda Paraguay até a porteira Salina (Casa de Naldo Barbosa) - Menfis - Santana I - São José Tamanduá (AABB) - Monteiro. Ida e volta perfazendo 75 km, vinculado ao contrato n.º 08.2.01/2022, ficando fazendo a parte do contrato a seguinte descrição, Itinerário 05: AABB - São José -Tamanduá (Pista de Prado) - Tamanduá (Casa de Gleudo) - Santana (Bar de Muriçoca) Santana I (Casa De Jéssica) - Poção - Menfis (Casa de Josias) Impueira Funda -(Casa de João Matheus)-Salina (Naldo Barbosa) – Salina (Casa de Noel) Salina (Casa de Evandro) Salina (Casa de Gilberto) Salina (Casa de Veronilton) Salina (Casa de Antônio do tempero) Salina (Casa de Petrônio Ferreira, porteira) - Barra Nova (Casa de Zé do tempero) -Barra Nova (Casa de Cícero de Nilo) – Salina (Casa da mãe de Adriana da Saúde) - Paraguay (Casa de Maria Clara) -Paraguay (Casa de Toinha de Lourenço) - Paraguay (Casa de Josa) – Paraguay (Casa de Naldinho) – Volta para Salina (Naldo Barbosa) - Ipueira Funda (Casa de Zequinha) - Baixa do Silva (Casa de Tito) - Monteiro. Ida e volta, manhã perfazendo 102 km, na forma do art. 65, §1°, da Lei nº 8.666/93 tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/FME e a ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 36D0CEEF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.08/2022/PMM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08.2.03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812

OBJETO: Pelo presente instrumento, altera-se o itinerário original, Itinerário 03: Jabitacá (Casa de Tuta) - Queimadas (Escola) - Lagoa da Pedra - Serra Branca - Pocinhos - Espírito Santo - Monteiro. Ida e Volta, perfazendo diariamente de 62 km, vinculado ao contrato n.º 08.2.03/2022, ficando fazendo a parte do contrato a seguinte descrição, Itinerário 03: Jabitacá (Casa de Tuta) - Minas (Casa de Zé Caboclo) - Minas (Casa de Joca) - Queimadas (Escola) - Lagoa da Pedra - Rancharia (Casa de Si de Zé Amaro) - Volta para Serra Branca - (Casa de Mimi) - Serra Branca (Casa de Zé Inaldo) - Chalé - Pocinhos - (Casa de Lúcio Amador) - Pocinhos - Espirito Santo - (Casa de seu Inaldo) - Beira Rio (Casa de Valdir) - Beira Rio (Filha de Bié) - Bolão - BR 412- Monteiro. Ida e Volta, Manhã - Perfazendo diariamente 74 km, na forma do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/FME e a JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812 DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**39BA627B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.6.002/2021/FME

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 16.2.05/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro CONTRATADO: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812

OBJETO: Pelo presente instrumento, altera-se o itinerário original, Itinerário 26: Serra Branca - Picos - Pocinhos - Rigideira - Barreiros (Casa de Pedrinho) - Mulungu (BR 412) - Monteiro. Ida e Volta perfazendo diariamente de 60 km, vinculado ao contrato n.º 16.2.05/2021, ficando fazendo a parte do contrato a seguinte descrição, Itinerário 26: Jabitacá (Casa de Tuta)- Marinheiro (Casa de Pedro Marinheiro) - Volta para a estrada principal - Queimadas (Casa de Érica) Serra Branca - Pocinhos - Pernambuquinho - Extrema - Mulungu - Barreiros (Casa de Pedrinho) - Mulungu - BR 412 - Monteiro. Ida e Volta, noite perfazendo diariamente 78 km, na forma do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO/FME e a JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812. DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**B0230895

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 2.3.002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO ALTO DA SERRA, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB.

LICITANTES HABILITADOS: FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA;

TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI;

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME:

RANUFO TOMAZ DA SILVA;

OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA EIRELI;

LICITANTES INABILITADOS:

- ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA, por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3.1.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/05/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 27 de Abril de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**A49A4276

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DECISÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2.3.001/2022

RECORRENTE:

COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME

I-DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, nos autos da Concorrência nº. 23001/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO CONJUNTO MUTIRÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de abertura e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Monteiro/PB.

A empresa recorrente, participante do certame, **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI** – **ME**, fundamenta seu recurso ao argumento de que teria cumprido todas as exigências editalícias, de modo que sua inabilitação seria, em tese, indevida.

A recorrente sustenta que teria sido inabilitada pelo descumprimento, em tese, dos itens 4.6.11 e 4.6.12 do Edital Concorrência nº. 23001/2022. Pugna pela revisão de sua inabilitação, aduzindo ser mais vantajoso para a administração uma competição com maior número de participantes.

Devidamente notificadas, a empresas recorridas não apresentaram contrarrazões ao recurso interposto.

Este o resumo dos fatos.

II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o presente recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo seu conhecimento.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do recurso.

Ao examinar os argumentos apresentados pela recorrente, verificou-se a improcedência de seu pleito.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

É cedido que um dos princípios basilares das licitações é a vinculação às normas do edital. Assim, é possível verificar que o EDITAL – CONCORRÊNCIA N° 2.3.001/2022, previu expressamente os requisitos necessários para a habilitação de todos os concorrentes, indistintamente, nos seguintes termos:

4.6.11 — Declaração de que, contratada, assume inteira responsabilidade pela execução das obras objeto deste Edital, e que se sujeita às especificações técnicas das mesmas, devidamente assinada pelo Representante legal da licitante;

4.6.12 - Declaração de Não Parentesco. Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo X deste Edital;

De fato, no momento adequado para a apresentação da documentação requerida pelo Edital a todos os licitantes, a empresa recorrente deixou de observar as cláusulas impositivas acima descritas. Nesses termos, em seu recurso, a peticionária tenta fazer as declarações que não o fez em sua proposta, de modo que redunda em flagrante impropriedade.

Outrossim, menciona nas razões de seu recurso que a empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA teria apresentado "cópia sem autenticação do documento do contador" e teria apresentado "acervo incompatível com o objeto licitado". Tais alegações não correspondem à verdade, posto que, no exame das propostas dos licitantes foram verificados documentos que comprovam que tais assertivas não correspondem à realidade.

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu ônus em comprovar sua adequação às normas do Edital ao tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios nessa etapa do certame, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, que é a regra traçada para cada licitação aberta.

E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de

desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pela recorrente, posto que o Edital em seu item 6.1 previu expressamente os requisitos essenciais à proposta do bem licitado.

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que, estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a isonomia para com os demais licitantes que tenham se esforçado para ofertar propostas harmônicas ao requerido pela administração.

Desse modo, há de se julgar improcedente o presente recurso, para manter inabilitada a empresa recorrente por apresentar proposta final em desconformidade com o Edital, prejudicando a isonomia para com os demais licitantes, a lisura do certame e malversando o princípio da vinculação às normas do edital.

III – DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso interposto, para manter inabilitada a empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME ante a infração aos itens 4.6.11 e 4.6.12 do EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 2.3.001/2022.

Monteiro (PB), 27 de abril de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4A0E23DD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 2.3.001/2022

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Monteiro - PB, nomeado pela Portaria Nº 03/2022, **TORNA PUBLICO**, comunica que após apreciação do recurso interposto pelas empresas COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, pelas razões expostas, onde os sagramos **DESPROVIMENTO**, mantendo a **INABILITAÇÃO**. A Ata da Sessão encontrasse à disposição dos interessados, bem como toda documentação pertinente, junto à Comissão de Licitação. Ficam convocados os licitantes habilitados para abertura dos envelopes de propostas de preço, para o dia 02 de Maio de 2022 às 10h00min no mesmo local da primeira reunião.

Monteiro-PB, 27 de Abril de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:189B5904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.24/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR CONFORME **COMPRIMIDO ESPECIFICAÇÕES** \mathbf{E} QUANTITATIVOS **DESCRITOS** NO **TERMO** DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº. 029/2022, Pregão Eletrônico nº. 0.10.24/2022 -VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 27/04/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as e as empresas OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.936.626/0001-00, com valor global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)- CT Nº Nº 29.1.01/2022

Monteiro - PB, 27 DE ABRIL de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:85B8D3D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO PE Nº 0.10.09/2022

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO**, ref ao **PE Nº 0.10.09/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 14 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG 78. <u>Onde lê</u>: ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA. <u>Leiase</u>: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO.

Monteiro - PB, 27 de abril de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO FMS

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: AD8081B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO PE Nº 0.10.05/2022

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO**, ref ao **PE Nº 0.10.05/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 26.de janeiro 2022, PÁG 59. **Onde lê**: R Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA. **Leia-se:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Monteiro - PB. 27 de abril de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO FMS

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** A41A9D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0.2.003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. LICITANTES HABILITADOS:

HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA;

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME:

NSEG CONSTRUCÕES EIRELI;

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI; NF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA;

LICITANTES INABILITADOS:

- Não houve;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/05/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 27 de Abril de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidenta da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:12DD7D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO PE 01011/2022

No Extrato do contrato do PE 01011/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 09 de março de 2022, Pág. 23, na descrição Fundo Municipal de Educação. Leia-se: Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro -PB, 27 de abril de 2022

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B9C9E675

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA PE Nº 0.10.24/2022/PMM

A Prefeita do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0.10.24/2022. ADMINISTRATIVO: PROCESSO 029/2022 **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL,, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Prefeitura de Monteiro, através de suas secretarias. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2022. EMPRESA: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.936.626/0001-00, com valor global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 27 DE ABRIL de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**2DCB6992

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01024/2022

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº01024/2022, que tem por objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO OXIGENIO E AR COMPRIMIDO **ESPECIFICAÇÕES** \mathbf{E} **OUANTITATIVOS** DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresa: OXIBORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.936.626/0001-00, com valor global de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 26 DE ABRIL de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**10D1A0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 0.2.004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.
LICITANTES HABILITADOS:
HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA;
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

LICITANTES INABILITADOS:

- CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI, por não atender aos itens: 6.1.4.1; 6.1.4.4; 6.1.4.5; 6.1.4.6.1; 6.1.5; 6.1.6; 6.1.7;6.1.9; 6.1.10; 6.1.11; 6.1.12;

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/05/2022, às11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3351-1544. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 27 de Abril de 2022 -

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**BAF44BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DO PE Nº 0.10.07/2022

No aviso de **EXTRATO DO CONTRATO**, ref ao **PE Nº 0.10.07/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 16 DE FEVEREIRO DE 2022, PÁG 32. <u>Onde lê</u>: R\$ 164.310,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais)-CT Nº 09.0.01/2022. <u>Leia-se:</u> LARYS TRAILERS UNIDADES MÓVEIS E AFINS LTDA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.448.016/0001-95 R\$ 164.310,00 (Cento e sessenta e quatro mil e trezentos reais)-CT Nº 09.0.01/2022.

Monteiro - PB, 27 de abril de 2022

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D5F19C51

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO O MUNICÍPIO DE NATUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 23/03/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00010/2022 - 24.03.22 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 230 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 07.865.242/0001-97- VALOR - R\$ 121.634,90.

Natuba, 11 de abril de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**E47276A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB. por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA, SENDO 01 (UM) VEÍCULO, TIPO CAMINHÃO PIPA (SEM CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 920062/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 11:00 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2022. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 11:01 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 11/2011/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: 3397-1042. (083)E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.natuba.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 20 de Abril de 2022.

AMOIS ALVES DA SILVA

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**1791D1E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DV00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa visando a locação do serviço de máquina pesada é o que segue: (1) ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS CAÇAMBA 0,40 A 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21,19 T, POTENCIA LIQUIDA 173 HP; (2) CAMINHÃO BASCULANTE DE 12 M3, fundamentada no Inc. I, do art. 75, da lei federal 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.100 SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO 15 452 2001 2058-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS URBANOS E HABITAÇÃO 26 782 1005 2059-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02.110 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 18 541 2001 2060– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00014/2022 - 26.04.22 - GLOBAL AUTO SERVICE EIRELI - R CONS THEODORO, 470 - ZUMBI -RECIFE - PE, CNPJ nº 39.795.267/0001-58- Valor total: R\$ 35.650,00.

Natuba - PB, 27 de abril de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

- Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**EF3C7F23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO - ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

O prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 00013/2021-CPL, oriundo do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 00006/20251, que tem por OBJETO: PARCELADA **MEDICAMENTOS** AQUISIÇÃO DE PADRONIZADOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO. CONTRATANTE: DESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ 09.072.448/0001-95; Contratado: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 08.160.290/0001-42. Motivação: Vigência de Prazo: Fica acrescido 06 (seis) meses ao contrato primitivo, vigendo de 31/12/2021 a 31/06/2021. CLÁUSULAS: Alteração das cláusulas Quinta e Sétima do Contrato original. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

Natuba - PB, 30 de dezembro de 2021.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**8ACBD093

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

O prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 00012/2021-CPL, oriundo do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, que tem por OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA – CNPJ 09.072.448/0001-95; Contratado: **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ nº 08.160.290/0001-42**. Motivação: Vigência de Prazo: Fica acrescido 06 (seis) meses ao contrato primitivo, vigendo de 31/12/2021 a 30/06/2021. CLÁUSULAS: Alteração das cláusulas Quinta e Sétima do Contrato original. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

Natuba - PB, 30 de dezembro de 2021.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**4EBE4B98

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00029/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022 EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de estudantes do município de Nazarezinho-PB, em decorrência do fracasso do Pregão 26/2022, incluindo também novas rotas estabelecidas pela Secretaria de Educação deste município.

CONTRATADOS:

ANTONIO BRAGA — CPF: 840.883.544-00; com o valor de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA — CPF: 130.911.152-91; com o valor de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais); FRANCISCO SITONIO GOMES DA SILVA — CPF: 088.520.524-01; com o valor de R\$7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais); OSVALDO LIRA BRAGA — CPF: 893.459.244-34; com o valor de R\$20.610,00 (vinte mil, seiscentos e dez reais); ZENILDE MACIEL DE LIRA- CPF: 536.317.734-04; com o valor de R\$29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Nº DOS CONTRATOS: 00182/2022; 00183/2022; 00184/2022; 00185/2022 e 00186/2022 respectivamente.

DATA DOS CONTRATOS: 25 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:3D9CA2EC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) Veículo de Passeio para Transporte de Equipe de Saúde, (7 pessoas, 0 Km), Motorização com 100 cv, Tipo de Combistível Flex, Tipo de Direção Elétrica/hidráulica, Portas 4 portas, Ar Condicionado, Trio Elétrico (trava, vidro e mala), Capacidade 07 lugares, Freios Abs e Airbag Duplo, Cambio Automático, Acessórios Roda de Alumínio, Sensor e Câmera de Re destinada ao Fundo Municipal de Saúde do Municipio de Olivedos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS – 10 301 0002 1012 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIARIO – 1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS – 0249. 4490.52. 00. 1.500.1002 –

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviço – 0250.4490.52.00.1.600.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Ministerio da Saúde/Proposta de aquisição de Equipamentos/Material permanente n.º17739.771000/1210–01.. VIGÊNCIA: até 31/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT N° 00010/2022 - 25.04.22 - PEDRAGON AUTOS LTDA - R\$ 132.000,00

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**066E830E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2022

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 005/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora GIORGIA KAROLINE NEVES GOMES, mat. 590877-9, do cargo de ENFERMEIRA, do quadro efetivo deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo para 07/02/2022, data do pedido.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**6827B2EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 132/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **AUGUSTO DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 0066224, do cargo de Agente Administrativo deste Município, lotado no Gabinete do prefeito.

Picuí-PB, 27 de abril de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

 ${\bf Publicado\ por:}$

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6E0B4023

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PE00033/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2021. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº

8.666/93 e suas alterações posteriores: Ednaldo Francisco de Carvalho - CNPJ 18.226.819/0001-37. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 27 de Abril de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E95297E4

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - PE00039/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00039/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE **ESTUDANTES** UNIVERSITÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Gs Servicos de Transporte e Locacao Ltda - CNPJ 41.864.619/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 27 de Abril de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**82811E74

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP00016/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00016/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde — Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 26/04/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:46578ECD

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP - R\$ 97.209,70.

Picuí - PB, 26 de Abril de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**97B6CC76

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DP00016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2022. DOTAÇÃO: 20.700 -MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2023.2096 $3.3.90.32.00.00\ 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.02.00\ /\ 3.3.90.30.00.00$ 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2078 - 3.3.90.30.00.00 $3.3.90.32.00.00\ 10.302.2005.2038 - 3.3.90.30.00.00\ /\ 3.3.90.30.00.00$ 3.3.90.30.02.00 / 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2081 3.3.90.30.00.00 10.303.2004.2073 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00160/2022 - 26.04.22 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 97.209,70.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**669BC42A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 243/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **19 de junho de 2000** e que entrou em **exercício no cargo em 19 de junho de 2000**, a cada dia 19 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **19 de junho de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 271/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA RISONEIDE QUEIROZ SANTOS**, matrícula nº 0000662, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/05/2022 a 17/05/2022.

Picuí-PB, 27 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F05A6C0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 244/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de março de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de março de 1995**, a cada dia 28 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **28 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 277/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ESTELITA FELISMINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0000452, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/05/2022 a 01/06/2022.

Picuí-PB, 27 de abril de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D8CE8ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de

Serviços por Excepcional Interesse Público nº 052/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Picui. **Contratado:** Louise Medeiros Cavalcanti

Objeto: prestar os serviços de Médico da Estratégia de Saúde da

Família-ESF, deste município. **Assinatura:** 27 de Abril de 2022

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Louise Medeiros Cavalcanti

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D71F444F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço por

item, em sessão pública página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 19 de maio de 2022 às 08h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Mais informações e completo aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo e-mail:

Pombal, 27 de abril de 2022.

licitacao@pombal.pb.gov.br.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: B3FA8B70

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata que a Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço cujo objeto é: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, a reunião que ocorreria no dia 03 de maio de 2022 às 08h00min, ocorrerá no dia 11 de maio de 2022 às 08h00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital. Motivo: Alteração do termo de referência. Mais informações e aquisição do edital completo no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 27 de abril de 2022.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**4686BF5B

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 002/2022 EXTRATO DO CONTRATO N° 354/2022

Pombal/PB, 27 de abril de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.

CONTRATO Nº 354/2022

CONTRATADO: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049

2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios- 3390,30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:5F7D7A9F

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N.º 112/2022

No dia 27 de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 112/2022

Fornecedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

CNPJ: 15.218.561/0001-39

Item: 27.

Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 27 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**6689BA4A

GABINETE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 021/2022

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, localizado Rua Maria Rocha Sarmento, Nº 49, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58900–000, inscrito no CNPJ sob o nº 41.883.167/0001-25;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos

do contrato nº 136/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Administração.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014235	AÇÚCAR CRISTAL – na cor branca, sacarose de cana de açúcar; não deve estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos, acondicionado em embalagem primária plástica de 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data da entrega.	ÁGUAZUL	KG

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Administração foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail em 07/04/2022.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem NOTIFICAR Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 136/2022, para que apresente, em 24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:01160BA2

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROPONENTE: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 45.579.602/0001-83

VALOR: R\$ 17.750,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 030/2022, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 27 de abril de 2022.

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: E4FD8B94

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

OBJETO: AOUISICÃO DE APARELHOS DE TELEVISÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO: 355/2022

CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E

SERVICO LTDA

CNPJ: 45.579.602/0001-83

VALOR: R\$ 17.750,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Cinquenta

Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 26/07/2022

Rubrica Orçamentária 2022: 02.060 Secretaria de Educação - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% -25421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAT - 30% - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE- Outros Recursos - 4490.52 99 15401030 Equipamentos e Material Permanente - 000269 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente.

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇO LTDA Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:ED939E41

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 022 /2022

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, localizado na Rua Presidente Quaresma, nº 1105, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59031-150, inscrito no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praca Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 085/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00139	RIVAROXABANA 10 MG	EMS	CP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) medicamento(s) citado(s) para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 085/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**622C1141

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 023 /2022

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Major Belmiro, nº 204, Bairro São José, Campina Grande/PB, CEP: 58400-342, inscrito no CNPJ sob o nº 40.256.200/0001-24;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 109/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 008/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

			UNID.
	DICLOFENACO SÓDICO 75MG /3 ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 3 ML.		AMP
00060	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	AMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento dos medicamentos citados para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 109/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: CCEE7185

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 024 /2022

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, localizado na Rua Manoel Elpidio, 87 – Anexo A, Penedo - Caicó- RN, CEP: 59300– 000, inscrito no CNPJ sob nº 33.160.739/0001-10;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 088/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓI	D.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
000	18	BUDESONIDA 64MCG/DOSE	MULTILAB	FR
0009	98	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	ZYDUS	CP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento dos medicamentos citados para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 088/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**DE733337

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 025 /2022

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, localizado na Rua Dona Maria de Souza, nº 440, Piedade, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP: 54400-260, inscrito no CNPJ nº 06.132.785/0001-32;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 089/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00012	ATENOLOL 100MG	PRATI	CP
00014	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	FR
00040	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G (0,1%) CREME) 10 G SUSP. OFTALMOLOGICA	GREENPHARMA	ТВ
00055	DOMPERIDONA 10 MG	SEM	CP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento dos medicamentos citados para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 089/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 3749CACA

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 026 /2022

À Ilma. Contratada

VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA, localizada na Rua Y Dois, Nº 355, Distrito Industrial, João Pessoa – PB, CEP: 58082–025, inscrito no CNPJ nº 33.511.641/0001-60;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 092/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00013	ATENOLOL 50MG	PRATI	CP
00054	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MG/DOSE	CHIESI	FR

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento dos medicamentos citados para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 092/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**671ED4DD

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 027 /2022

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

DROGAFONTE LTDA, localizado na Rua Rod BR 101 Norte, S/N, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53409-260, inscrito no CNPJ nº 08.778,201/0001-26;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 087/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00006	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	SANDOZ	FR
00034	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATI DONAD	CP
00043	DEXCLOFERINAMINA XAROPE 2MG/5ML 100ML	HIPOLABOR	FR
00085	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	COMP
00087	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	COMP
00102	METFORMINA 500MG	MERCK	COMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento dos medicamentos citados para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 087/2022, para que apresente, **em**

24h, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:20A84546

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 029 /2022

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400–342, inscrito no CNPJ nº 15.218.561/0001-39;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 090/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00030	CETOCONAZOL 200MG	PRATIDONADUZZI	CP
00033	CINARIZINA 25MG	RANBAXY	CP
00049	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	EMS	CP
00059	ESPIROLACTONA 100MG	EMS	CP
00114	METRONIDAZOL NISTATINA 50G CREME VAGINAL	PRATIDONADUZZI	TB
00138	PROPANOLOL 40MG COMP	PHARLAB	COMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento dos medicamentos citados para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 090/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**22E89A96

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Major Belmiro, nº 200, São José, Campina Grande – PB, CEP: 58.400–342, inscrito no CNPJ nº 15.218.561/0001-39;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 123/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00016	CITALOPRAN 20MG COMP	TEUTO	COMP
00020	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO	EMS	UNID
00024	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	RANBAXY	COMP
00031	CLORPROMAZINA 40 MG/MLL SOLUÇÃO ORAL GOTAS	CRISTALIA	UNID
00071	VELAFAXINA 75 MG	EUROFAMA	COMP

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento dos medicamentos citados para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 123/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**60C6589A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0326/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 443/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome		Mat	Cargo
SEVERIN	O ARAÚJO DE OLIVEIRA	1568	OPERÁRIO
Período d	e Gozo das Férias	04/04/2022 a	a 03/05/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão Código Identificador: EEEDFAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0327/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 605/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
EVANDRO DIONISIO DA SILVA	0225	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	
Período de Gozo das Férias	04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 3627E115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0328/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 606/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AUZENETE FERREIRA DA SILVA	0229	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	04/04/2022	a 03/05/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:C50A1C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0329/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 607/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOBSON ANDRÉ DIOGO	0357	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período de Gozo das Férias	04/04/2022 a	a 03/05/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:56FD2932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0331/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 609/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
BIBISMARK ALVES DE MATOS	1564	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	04/04/2022 a 03/05/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**393BAFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0332/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 610/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WERTEVAN DE SOUSA ARISTIDES	0546	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	04/04/2022 a 03/05/2022	

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4447AE02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0333/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 611/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JULIO CEZAR SOARES ABREU	0528	OPERÁRIO

Período de Gozo das Férias

04/04/2022 a 03/05/2022

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**7E9B60AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0334/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 612/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARCOS ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA	0536	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	04/04/2022	a 03/05/2022

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**46153257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0335/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 613/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CRISTIANO FERREIRA DA SILVA	2227	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	04/04/2022	a 03/05/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:817EDE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0336/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 614/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MANOEL FORMIGA DE ASSIS		OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
Período de Gozo das Férias	04/04/2022	a 03/05/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B5E90443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0337/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 582/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEONARDO FARIAS DA SILVA	2181	AGENTE ADMINISTRATIVO
Período de Gozo das Férias	07/04/2022	a 06/05/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:2E3DF651

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0339/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1701/2021, a documentação que o guarnece e os termos dos pareceres da PGM — Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Educação, emitidos nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5°, inciso V, 9°, inciso II, 21, inciso I, § 1° e 2° e art. 22, ambos da LM n° 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe C, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, HELISSE MAYARA MANGUEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Social Educação, mat.: 2838, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município.
- **Art. 2º** Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 27 de dezembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 149786B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0340/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **493/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **AGLAILDE FORMIGA LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Supervisor Escolar,** mat.: , **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de março de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**E355E932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0341/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **444/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JOSE ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Motorista, mat.: 1089, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D3BF4F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0342/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

 $\begin{array}{llll} \textbf{CONSIDERANDO} & o & requerimento & formulado & pelo(a) & servidor(a) \\ abaixo & nominado, & que & originou & o & Processo & Administrativo & n^o \\ \textbf{455/2022} & e & a(s) & prova(s) & que & guarnece(m) & o & pedido; \\ \end{array}$

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA APARECIDA PEREIRA FERNANDES, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Creche, mat.: 2756, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de março de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3° -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**337D3539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0343/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **446/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA AUXILIADORA DE ARAUJO GARCIA VALENTINO, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana, mat.: 234, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 26F7B725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0344/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **473/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA FIGUEIREDO, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 454, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de março de 2022.

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**5B1103F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0345/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 374/2022, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, PRISCILA MENANDRO DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Odontólogo - 30 horas, mat.: 1431, lotado(a) na Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º -Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

 $\bf Art.~3^{o}$ -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de março de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: 296508A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0346/2022 O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **431/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, MARIA APARECIDA SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 182, pelo período de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**8C4022DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0347/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 518/**2022**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, KAISA MAMBELLY JACOME DE OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 767, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste município, por não cumprimento de tempo mínimo exigido.
- ${\bf Art.~2^o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:28547FC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0348/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 399/**2022**, e os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO SOCORRO JUSTINIANO PITAS, ocupante do cargo público efetivo de Supervisor Escolar (Zona Urbana), mat.: 0272, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de tempo mínimo exigido.
- ${\bf Art.}\ 2^{\bf o}$ Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**CF72D31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0349/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **458/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JULIANA DE SOUSA INOCENCIO, ocupante do cargo

público efetivo de **Artesão**, mat.: **0875**, pelo período de 15 (quinze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**B2D3D98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0350/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 565/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ODILON RODRIGUES SARMENTO NETO	0976	FARMACÊUTICO
Período de Gozo das Férias	02/03/2022	a 31/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: DBF8A21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0351/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 389/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA XAVIER DA COSTA	0113	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	02/03/2022	a 31/03/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:FCBBF320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0352/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei a

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 535/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VITAL JEAN ROCHA ARNAUD	0452	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**68264D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0353/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 499/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANÇOELHO SANTANA DA SILVA	0506	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/04/2022	a 30/04/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- **Art.** 3° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**544C38D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0354/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 393/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
RIVANILDA ALMEIDA BARBOSA	0120	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Período de Gozo das Férias 02/03/2022 a 31/03/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:CCD658ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0355/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 533/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ERCÍLIA MARTINS NETA	1375	PEDAGOGA
Período de Gozo das Férias	04/04/2022 a	a 03/05/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**19FCD124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0356/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 382/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SAMARA GONÇALVES SANTANA	2159	ASSISTENTE SOCIAL
Período de Gozo das Férias	14/03/2022	a 12/04/2022

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**B23FC8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0357/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 546/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NICÁCIO LACERDA PORFIRIO	0538	GUARDA MUNICIPAL
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022	

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- ${\bf Art.~3^o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**EA5CB393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0358/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 634/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA MENANDRO DE ANDRADE	1253	MÉDICA
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a	30/04/2022

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CEC75AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0359/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 569/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDECI ALVES BARBOSA	0478	MOTORISTA

Período de Gozo das Férias

04/04/2022 a 03/05/2022

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: AF82870A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 012/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, torna público a retificação do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de engenharia na construção de novo bloco cirúrgico no Hospital Regional de Princesa Isabel, conforme planilhas.. alterando a comprovação do acervo técnico a ser apresentado pelas empresas no Item do Edital 6.8.4. Informa que a Sessão estava marcada para às 09:00 horas do dia 28 de abril de 2022, fica marcada para às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022. Local da Licitação: Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel – PB (antigo Espaço Nordeste). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34572419. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes.

Princesa Isabel - PB, 27 de abril de 2022

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 30D20843

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 00058/2022

OBJETO: Contratação da banda "Mastruz com Leite" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2022, por ocasião da tradicional festividade (16º Leite Fest), do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 23.695.0002.2004 – Desenvolver as Atividades do Departamento de Turismo 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha nº 38 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13.392.0006.2014 - Apoio e Promoção de Eventos Artísticos e Culturais 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Ficha nº 162. VIGÊNCIA: até 25/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Santa Cecília e: CT Nº 00058/2022 - 25.04.22 - DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 60.000,00.

> Publicado por: Ernando Souza de Sales

Código Identificador:90174B75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022, que objetiva: Contratação da banda "Vilões do Forró" para apresentação artística em praca pública no dia 01 de maio de 2022, por ocasião da tradicional festividade (16º Leite Fest), do Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WAGNER CAMILO DE MACEDO -R\$ 50.000,00.

Santa Cecília - PB, 27 de Abril de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador: 76516C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2022. OBJETO: Contratação da banda "Vilões do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2022, por ocasião da tradicional festividade (16º Leite Fest), do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/04/2022.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:434DDF5C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos novos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 148.300,00.

São Domingos - PB, 26 de Abril de 2022

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:93FBE062

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos novos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município e SUS. As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00124/2022 - 26.04.22 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 148.300,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**F91C9C8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -São Francisco - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 097/08; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:

http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São Francisco - PB, 27 de Abril de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**26B46143

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO EXECUTIVO N.º 725, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO N.º 725, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, combinado com o artigo 22, § 8°, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, e

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011:

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando os intensos esforços de toda Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

Considerando que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 85,19% e de segundas doses com mais de 79,07% da população do Estado, colocando a Paraíba entres os três Estados com maior índice de vacinação do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 08 de abril de 2022 fica permitido o funcionamento de cinemas, teatros e circos, com 100% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 2º A partir do dia 08 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em arenas e estádios, com limite máximo de público de até 100% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 4 (quatro) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 3º A partir do dia 08 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 100% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 4º A partir do dia 08 de abril de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 100% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 5º A partir do dia 08 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 100% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 6º O uso de máscaras em espaços abertos em todo território municipal passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

Art.7º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico estadual e nacional.

Art. 8º Ficam mantidas as demais normas do Decreto Estadual 42.306, de 05 de março de 2022.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, 07 de Abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:** 3E761E84

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019 PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: ALSOL -PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME (CNPJ n° 08.763.657/0001-12); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato em referência destinado à execução dos serviços de conexão à internet; VIGÊNCIA: 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023; VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.435,20 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Antônio Ricardo Gomes de Lemos – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: BAC37BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME DE Nº 003/2022

RESOLUÇÃO CME DE Nº 003/2022

Aprova, institui e direciona a implementação do Referencial Curricular Municipal do Ensino Fundamental e modalidades de São José do Brejo do Cruz/PB para as escolas que integram o sistema municipal de ensino.

O Conselho Municipal de Educação – CME de São José do Brejo do Cruz/PB na Paraíba – no uso de suas atribuições legais expressas na lei Municipal Nº 0087/08 de novembro/2002 e em seu Regimento Interno e em conformidade com os arts. 206 e 210 da Constituição Federal e nos arts 26, 27, 29 e 32 da LDB Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e com fundamento nas Resoluções CNE/CEB Nº 04/2010 e 07/2010.

Considerando os artigos 206 da Constituição Federal que orienta os princípios básicos para o ensino e o art. 2011 que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Considerando o que garante a resolução CNE/CEB Nº 002/2017 que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando que o art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei Nº 12.796/2013, estabelece que "os currículos da Educação Infantil do ensino fundamental e do ensino médio devem ter a Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma parte diversificada, exigida pelas

características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos".

Considerando a Lei Municipal **Nº 0087/08 de novembro/2002**, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) de São José do Brejo do Cruz/PB, de acordo com a Lei Nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE).

Considerando que as orientações presentes nessa Resolução, visam a implementação do Referencial Curricular Municipal, embasam a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos, Regimentos Escolares e documentos correlatos de todas as Instituições Escolares (Grade Curricular, Plano de Ensino e Plano de Ação), com o objetivo de implementar nas Redes de Ensino que desenvolvem as etapas do Ensino Fundamental e modalidades em todo o município de São José do Brejo do Cruz/PB.

RESOLVE:

Art.1º A presente Resolução aprova o Referencial Curricular Municipal do Ensino Fundamental e modalidades o documento que resultou da construção coletiva, envolvendo Equipe Técnica da Secretaria Municipal, Coordenadores pedagógicos, professores do Ensino Fundamental — anos iniciais e finais, gestores escolares e representantes da sociedade civil.

Art.2º Fica constituído o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e modalidades, documento este, que tem como principal objetivo, orientar o conjunto de aprendizagens essenciais para os estudantes das escolas que integram o sistema municipal de ensino de São José do Brejo do Cruz/PB.

I - aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos os estudantes ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.

II - O Referencial Curricular do Ensino Fundamental, organiza-se de maneira a contemplar a Educação Básica, nos níveis, modalidades e especificidades do Sistema Municipal de Ensino.

 III - O Referencial Curricular do Ensino Fundamental e modalidades, está realizado em acordo com Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e as demais Legislações pertinentes.

Art.3º O Referencial Curricular do Ensino Fundamental e modalidades, baseia-se nas competências gerais, em atendimento à Base Nacional Comum Curricular, a serem priorizadas no trabalho de toda a Educação Básica de forma interligada aos campos de experiência, aos direitos de aprendizagem, os saberes, o saber fazer em relação às áreas do conhecimento e componentes curriculares.

Art.4º As instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão construir/revisar seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), visando adequá-los ao Referencial Curricular Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, organizando seus planejamentos, promovendo a formação de profissionais, repensando a avaliação da aprendizagem, definindo a escolha de recursos didáticos e os critérios de infraestrutura adequados para o pleno desenvolvimento da implementação deste documento.

Art.5º Competirá a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, enquanto entidades mantenedoras das escolas, garantir a formação continuada dos profissionais da educação, assegurando meios para a efetivação da mesma.

Art.6º A reelaboração do Projeto Político Pedagógico será realizada com base no Referencial Curricular Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB.

Art.7º O Projeto Político Pedagógico da Instituição Escolar com base no Referencial Curricular do Ensino Fundamental e modalidades, deve considerar o contexto e as características dos estudantes precisando:

I - Contextualizar os conteúdos curriculares enfatizando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;

 II - Renovar os procedimentos para motivar e engajar os estudantes nas aprendizagens;

III - Elencar e ampliar metodologias e estratégias didáticopedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização entre outros fatores:

IV - Estabelecer etapas de organização dos componentes curriculares interdisciplinar, transdisciplinar ou pluridisciplinar e fortalecer a competência das equipes pedagógicas, de modo que se adote estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação a gestão do ensino e da aprendizagem;

V - Manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das instituições ou redes de ensino, em atenção às diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho nacional de Educação e normas complementares, definidas pelos respectivos Conselhos de Educação.

Art.8º As instituições de ensino devem incentivar o processo de inclusão com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando promover atendimento com qualidade, elaborando um plano de metas individualizado, considerando as possibilidades de cada aluno, bem como, suas necessidades e especificidades.

Parágrafo Único – Deverão ser pensadas as formas de transição para os alunos com deficiência, nos anos iniciais, anos finais e entre as etapas da educação básica.

Art. 9º Juntamente com os direitos de aprendizagem, no Referencial Curricular do Ensino Fundamental e modalidades, encontra-se estreitamente vinculados os campos de experiências.

Art. 10 O Ensino Fundamental da Rede Municipal está estruturado em Anos Iniciais (1° ao 5°) e Anos Finais (6° ao 9°) com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos, completos até 31 de março.

Art. 11 O Referencial Curricular Municipal do Ensino Fundamental e modalidades, estabelece a organização dos componentes curriculares do Ensino Fundamental, estruturados em eixos temáticos, saber e saber fazer tratados em suas especificidades progressivamente em cada área e ano de ensino.

Art. 12 O Referencial Curricular Municipal do Ensino Fundamental e modalidades, no que se refere a Educação de pessoas Jovens, Adultas e Idosas, a qual está inserida no Ensino Fundamental. Faz-se necessário considerar as especificidades, os objetivos e características próprias do público alvo, a fim de garantir que as competências, saber e o saber fazer, sejam trabalhadas em consonância com a organização diferenciada de tempos e espaços igualmente diferenciados, propostos para esta modalidade, sem perder a equidade proposta por esse referencial.

Art. 13 A rede municipal de ensino de São José do Brejo do Cruz/PB, em todos os segmentos e unidades escolares, terão a partir de 2022, para promoverem os ajustes do Referencial Curricular do Ensino Fundamental e modalidades, reorganizando seus Projetos Políticos Pedagógicos, seus Regimentos Escolares e os Planos de Ensino dentre outros.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Educação responsabilizar-se-á para prover os recursos materiais e pedagógicos necessários para a implementação deste Referencial.

Art. 14 - A partir do ano 2022 deverá ocorrer a implementação do Referencial Curricular do Ensino Fundamental e modalidades, visando a adequação e reorganização de todos os documentos das unidades do encino.

Art.15 Considerando as diversas transformações e surgimento de novos temas na atualidade, visando atender as necessidades e especificidades da comunidade escolar, faz-se necessário a revisão contínua do Referencial Curricular do Ensino Fundamental e modalidades.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação, deverá aprovar e regulamentar os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede municipal, os Planos de Ensino (Ensino Fundamental) e Regimentos Escolares, estes, se necessário, deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.

Art. 17 Caberá ao Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento das ações de implementação do currículo realizadas pela Secretaria de Educação e unidades escolares, com a finalidade de participar e contribuir nos processos que serão desenvolvidos.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação - CME de Município de São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de Abril de 2022.

SABINO DANTAS DE OLIVEIRA -

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER DELIBERATIVO CME Nº 003/2022

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB

ASSUNTO: APROVAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CUZ/PB

RELATORES: LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA E SABINO DANTAS DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO CME 003/2022 COLEGIA DO CP APROVADO EM 26/04/2022

RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz no estado da Paraíba visando validar o Referencial Curricular do Ensino Fundamental e modalidades, elaborado de forma colaborativa pela equipe técnica e de coordenação pedagógica em parceria com a Foco Consultoria e grupos de estudos e aprendizagens (GEAS), formado por professores de educação infantil, ensino fundamental I e II, em consonância com a Lei N° 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei Nº 13.559/16, que aprova o Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE); e a Resolução CNE/CP N° 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) , Resolução CNE/CEB Nº 04/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica e a Resolução CNE/CEB Nº 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, encaminha a este colegiado solicitação para apreciação e aprovação do Documento Curricular Referencial do Ensino Fundamental e modalidades.

O Conselho Municipal de Educação em observância aos preceitos acima descritos emite a Resolução 003/2022 de aprovação para o Referencial Curricular Ensino Fundamental e modalidades.

Conselho Municipal de Educação - CME de São José do Brejo do Cruz, 26 de abril de 2022.

SABINO DANTAS DE OLIVEIRA -

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador: C8DF7153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME DE Nº 002/2022

RESOLUÇÃO CME DE Nº 002/2022

Aprova, institui e direciona a implementação do Referencial Curricular da Educação Infantil do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, para as escolas que integram o sistema municipal de ensino.

O Conselho Municipal de Educação – CME de São José do Brejo do Cruz/PB na Paraíba – no uso de suas atribuições legais expressas na lei Municipal Nº 0087/08 de novembro/2002 e em seu Regimento Interno e em conformidade com os arts. 206 e 210 da Constituição Federal e nos arts 26, 27, 29 e 32 da LDB Nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e com fundamento nas Resoluções CNE/CEB Nº 04/2010 e 07/2010.

Considerando os artigos 206 da Constituição Federal que orienta os princípios básicos para o ensino e o art. 2011 que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Considerando o que garante a resolução CNE/CEB Nº 002/2017 que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada, obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando que o art. 26 da LDB, na redação dada pela Lei Nº 12.796/2013, estabelece que "os currículos da Educação Infantil do ensino fundamental e do ensino médio devem ter a Base Nacional

Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos".

Considerando a Lei Municipal Nº 0087/08 de novembro/2002, que aprovou o Plano Municipal de Educação (PME) de Município de São José do Brejo do Cruz/PB, de acordo com a Lei Nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE).

Considerando que as orientações presentes nessa Resolução, visam a implementação do Referencial Curricular da Educação Infantil, embasam a revisão dos Projetos Políticos Pedagógicos, Regimentos Escolares e documentos correlatos de todas as Instituições Escolares (Grade Curricular, Plano de Ensino e Plano de Ação), com o objetivo de implementar nas Redes de Ensino que desenvolvem as etapas da Educação Infantil em todo o município de Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

RESOLVE:

- Art.1º A presente Resolução aprova o Referencial Curricular da Educação Infantil, documento que resultou da construção coletiva, envolvendo Equipe Técnica da Secretaria Municipal, Coordenadores pedagógicos, professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais e finais, gestores escolares e representantes da sociedade civil.
- **Art.2º** Fica constituído o Referencial Curricular da Educação Infantil, documento este, que tem como principal objetivo, orientar o conjunto de aprendizagens essenciais para os estudantes das escolas que integram o sistema municipal de ensino de Município de São José do Brejo do Cruz/PB.
- I aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos os estudantes ao longo das etapas e modalidades de ensino no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania.
- II O Referencial Curricular Municipal de Município de São José do Brejo do Cruz/PB, organiza-se de maneira a contemplar a Educação Básica, nos níveis, modalidades e especificidades do Sistema Municipal de Ensino.
- III O Referencial Curricular Municipal de Município de São José do Brejo do Cruz/PB, está realizado em acordo com Diretrizes Curriculares Nacionais, a Base Nacional Comum Curricular e as demais Legislações pertinentes.
- **Art.3º** O Referencial Curricular da Educação Infantil, baseia-se nas competências gerais, em atendimento à Base Nacional Comum Curricular, a serem priorizadas no trabalho de toda a Educação Básica de forma interligada aos campos de experiência, aos direitos de aprendizagem, os saberes, o saber fazer em relação às áreas do conhecimento e componentes curriculares.
- Art.4º As instituições que integram o Sistema Municipal de Ensino deverão construir/revisar seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), visando adequá-los ao Referencial Curricular Municipal de Jacaraú, organizando seus planejamentos, promovendo a formação de profissionais, repensando a avaliação da aprendizagem, definindo a escolha de recursos didáticos e os critérios de infraestrutura adequados para o pleno desenvolvimento da implementação deste documento.
- **Art.5º** Competirá a Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, enquanto entidades mantenedoras das escolas, garantir a formação continuada dos profissionais da educação, assegurando meios para a efetivação da mesma.
- **Art.6**° A reelaboração do Projeto Político Pedagógico será realizada com base no Referencial Curricular da Educação Infantil.
- **Art.7º** O Projeto Político Pedagógico da Instituição Escolar com base no Referencial Curricular da Educação Infantil, deve considerar o contexto e as características dos estudantes precisando:
- I Contextualizar os conteúdos curriculares enfatizando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;
- II Renovar os procedimentos para motivar e engajar os estudantes nas aprendizagens;
- III Elencar e ampliar metodologias e estratégias didáticopedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de

- origem, suas comunidades, seus grupos de socialização entre outros fatores;
- IV Estabelecer etapas de organização dos componentes curriculares interdisciplinar, transdisciplinar ou pluridisciplinar e fortalecer a competência das equipes pedagógicas, de modo que se adote estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação a gestão do ensino e da aprendizagem;
- V Manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das instituições ou redes de ensino, em atenção às diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação e normas complementares, definidas pelos respectivos Conselhos Municipais de Educação.
- **Art.8º** As instituições de ensino devem incentivar o processo de inclusão com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando promover atendimento com qualidade, elaborando um plano de metas individualizado, considerando as possibilidades de cada aluno, bem como, suas necessidades e especificidades.
- **Parágrafo Único** Deverão ser pensadas as formas de transição para os alunos com deficiência, na educação infantil, dentro das etapas da educação básica.
- **Art.9**° Os direitos de aprendizagem para a Educação Infantil, definidos no Referencial Curricular da Educação Infantil, devem ser garantidos a todas as crianças em creches e pré-escolas.
- **Art.10** Juntamente com os direitos de aprendizagem, no Referencial Curricular da Educação Infantil, encontra-se estreitamente vinculados os campos de experiências.
- **Art.11** A Educação Infantil deve primar por atividades que levem a criança a brincar e interagir, considerando sempre a curiosidade, a investigação e interesse da crianças, para que aprendam através do lúdico, nas situações que surgirem no cotidiano, promovendo reais experiências de aprendizagem.
- **Art. 12** O Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil, estabelece a organização dos componentes curriculares dentro campos do conhecimento em cada ano de ensino.
- **Art. 13** O Referencial Curricular da Educação Infantil faz-se necessário considerar as especificidades, os objetivos e características próprias do público alvo, a fim de garantir que as competências, saber e o saber fazer, sejam trabalhadas em consonância com a organização diferenciada de tempos e espaços igualmente diferenciados, propostos para esta modalidade, sem perder a equidade proposta por esse referencial.
- **Art. 14** A rede municipal de ensino de Município de São José do Brejo do Cruz/PB, em todos os segmentos e unidades escolares, terão a partir de 2022, para promoverem os ajustes do Referencial Curricular Municipal, reorganizando seus Projetos Políticos Pedagógicos, seus Regimentos Escolares e os Planos de Ensino dentre outros.
- **Parágrafo Único** A Secretaria Municipal de Educação responsabilizar-se-á para prover os recursos materiais e pedagógicos necessários para a implementação deste Referencial.
- **Art. 15** A partir do ano 2022 deverá ocorrer a implementação do Referencial Curricular da Educação Infantil, visando a adequação e reorganização de todos os documentos das unidades de ensino.
- **Art.16** Considerando as diversas transformações e surgimento de novos temas na atualidade, visando atender as necessidades e especificidades da comunidade escolar, faz-se necessário a revisão contínua do Referencial Curricular da Educação Infantil.
- Art. 17 A Secretaria Municipal de Educação, deverá aprovar e regulamentar os Projetos Políticos Pedagógicos das escolas da rede municipal, os Planos de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental) e Regimentos Escolares, estes, se necessário, deverão ser encaminhados ao Conselho Municipal de Educação para apreciação.
- **Art. 18** Caberá ao Conselho Municipal de Educação, o acompanhamento das ações de implementação do currículo realizadas pela Secretaria de Educação e unidades escolares, com a finalidade de participar e contribuir nos processos que serão desenvolvidos.
- **Art. 19** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação - CME do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, 26 de Abril de 2022.

Sabino Dantas de Oliveira Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

ESTADO DA PARAÍBA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO) JOSE DO BREJO DO C	RUZ/PB	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	UCAÇÃO		
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUC	CAÇÃO		
RESOLUÇÃO DELIBERATIVO C	RESOLUÇÃO DELIBERATIVO CME Nº 002/2022		
INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE			
ASSUNTO: APROVAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
RELATORES: LUCIANA CANDIDO DA SILVA E SABINO DANTAS DE OLIVEIRA			
RESOLUÇÃO CME 002/2022	COLEGIADO CP	APROVADO EM 26/04/2022	

RELATÓRIO:

A Secretaria Municipal de Educação de São José do Brejo do Cruz estado da Paraíba visando validar o Referencial Curricular da Educação Infantil, elaborado de forma colaborativa pela equipe técnica e de coordenação pedagógica em parceria com a Foco Consultoria e grupos de estudos e aprendizagens (GEAS), formado por professores de educação infantil, em consonância com a Lei N° 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei N° 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), a Lei Nº 13.559/16, que aprova o Plano Estadual de Educação da Paraíba (PEE); e a Resolução CNE/CP Nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Resolução CNE/CEB N° 04/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica, encaminha a este colegiado solicitação para apreciação e aprovação do Documento Curricular Referencial da Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação em observância aos preceitos acima descritos emite a Resolução 002/2022 de aprovação para o Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil do Município de São José do Brejo do Cruz.

Conselho Municipal de Educação - CME de São José do Brejo do Cruz, 26 de Abril de 2022.

SABINO DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:6B227C0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 029/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular sem Remuneração.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
2122694	Daniel Silva dos Santos	Merendeiro	Sec. Educação	26/04/2022 a 26/04/2023
2122705	José Noberto do Nascimento Sousa Neto	Aux. de Serviços Gerais	Sec. Educação	26/04/2022 a 26/04/2023

Sapé, 27 de abril de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:081C0941

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 030/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, DEFERIU o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Mat.	Nome	Função	Lotação	Período
00748	Ana Lúcia da Silva	Professor P1	Sec. de Educação	26/04/2022 a 26/06/2022
2021882	Clodenor Emanuel V. de Freitas	Eletricista	Sec. de M. Ambiente e Infraestrutura	23/03/2022 a 23/04/2022
00785	Geruza Vicência Bendito	Professor P1	Sec. de Educação	21/04/2022 a 22/05/2022
2122553	Josefa Naline da S. Alves Oliveira	Ag. Comunitário de Saúde	Sec. de Saúde	20/04/2022 a 21/05/2022
2122216	Lilian Santos de Freitas Soares	Professor P1	Sec. de Educação	27/04/2022 a 09/05/2022
2122400	Vanessa Kelly Mendes Cavalcanti	Aux. de Serv. Gerais	Sec. de Educação	27/03/2022 a 26/04/2022

Sapé, 27 de abril de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:8A276B61

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 001/2022 CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE

O MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,

no uso de suas atribuições legais e através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em cumprimento a decisão judicial, constante do processo 0000253-55.2014.815.0211, CONVOCA a Sra. ANA KARLA FERNANDES DE OLIVEIRA LEITE, para no prazo de 10 (dez) dias, comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Rua Vicente Leite de Araújo, 001, centro, Serra Grande-PB e apresentar os documentos e habilitações exigidos nos termos do Edital 001/2010, a fim de prestar COMPROMISSO e tomar Posse no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

DOCUMENTAÇÃO (CÓPIAS)

Certidão de nascimento ou casamento;

RG (Cédula de Identidade ou Carteira Profissional);

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de Regularidade Eleitoral;

Documento Militar (quando sexo Masculino);

Inscrição do PIS – PASEP (se já tiver);

01 (uma) foto 3x4 colorida e atual;

Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade (conforme exigido no Edital);

Certidão negativa de antecedentes criminais atualizada;

Atestado médico de aptidão física e mental. E

Declaração de disponibilidade

Serra Grande - PB, 26 de abril de 2022.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador: E73B0BD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: FORMAÇAO CONTINUADA PARA GESTORES E PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUICIPAL DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00008/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00090/2022 - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Humano e Social - Ibradhes - CNPJ: 04.762.060/0001-00 - Apostila 01 - O contrato será alterado na seguinte condição: A mudança presente neste instrumento encontra-se no quesito dotação orçamentária, onde irá acrescentar nova fonte orçamentária para que com isso seja estabelecido o equilíbrio econômico/financeiro neste contrato, em harmonia com a situação financeira da administração. ASSINATURA: 27.04.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**66FCBCCC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2022. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL GONZAGA **PROFESSOR** LUIZ **BURITY** ADMINISTRATIVO). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mapa Construções e Serviços Ltda - CNPJ 15.102.028/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo -Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 28 de Abril de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**91360BBB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2022. OBJETO: REFORMA DA PRAÇA MANOEL GALDINO, AS MARGENS DA BR230, KM 217, CENTRO, SOLEDADE/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jcb Neto Construcoes Eireli - CNPJ 42.924.945/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 28 de Abril de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**B3673A56

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2022, que objetiva: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY (SETOR ADMINISTRATIVO); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 302.984,06.

Soledade - PB, 27 de Abril de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**938154A0

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: REFORMA DA PRAÇA MANOEL GALDINO, AS MARGENS DA BR230, KM 217, CENTRO, SOLEDADE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 73.548.89.

Soledade - PB, 27 de Abril de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**7BE7DAF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 170/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 28.114.128/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 170/2021, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de horas em 25% de cada item licitado.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de **R**\$ 105.750,00 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 170/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 06 de abril de 2022, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**2CE88E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Locação de Carro Pipa para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares — PB, através de SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA/SN LOCADORA E SERVIÇOS, CNPJ: 26.888.873/0001-76.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA 20 606 3011 **2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR CARRADA: R\$ 180,00(Cento e Oitenta Reais) VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares – PB, 27 de abril de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**47DDBBF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 160/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E SIDNEY NICÁCIO DE OLIVEIRA/SN LOCADORA E SERVIÇOS, CNPJ: 26.888.873/0001-76.

OBJETO: Locação do Veiculo Car/Caminhão Tanque, Marca VW/15.160, Ano de Fabricação 2009, Cor Branca, Placa KZF-2200/PB, para realizar o abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Tavares – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.800 SEC. AGRICULTURA 20 606 3011 2109 Contratar Carros Pipas para Abastecimento de Comunidades Rurais/Urbana; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR CARRADA: R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2022 À 27/08/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 27 de abril de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C41A4A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06(SEIS) SALAS PARA O MUNICIPIO DE TAVARES, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 0193/2022 Celebrado com a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Tavares - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 29/04/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Tavares - PB, 27 de abril de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA Membro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**180699A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADE DE PREÇO N.º 03/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para realização dos serviços de Desmatamento Lateral de Estradas Vicinais. Data e Local, às 09:00 horas do dia 17/05/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer Dúvidas ou Esclarecimentos entrar em contato através do Fone: 3450-1041. Email:cpltavares@outlook.com. Cópia do edital de Licitação poderá ser obtido no site: tavares.pb.gov.br e/ou Mural de Licitações do TCE-PB.

Tavares – PB, em 27 de abril de 2022.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BFD31684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2022

OBJETO: Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data e Local, às 10:00 horas do dia 11/05/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares - PB, em 27 de abril de 2022.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**79E9E7AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 00168/2022/PMU-GAB

Uiraúna/PB, 26 de Abril de 2022.

A prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Wenya Sarmento Sobrinho - (Titular) Wellington Lins Claudino Duarte- (Suplente)

Representantes da Secretaria de Saúde:

Evilázio Nascimento Alencar- (Titular) Simone Maria de Lira- (Suplente)

Representantes da Secretaria de Educação:

Elismar Fernandes Pinheiro Filha –(Titular) Willyan Ramon de Souza Pacheco - (suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Financas:

Wildicleia Mangueira de Lacerda- (Titular) Ivens Ian Braga de Andrade Firmo - (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

José Danilo Rodrigues Duarte- (Titular) Anne Beatriz Duarte de Andrade - (Suplente)

Representantes do CREAS:

Carla Kerolayne de Oliveira Silva- -(Titular) Maria Rayssa Batista Ferreira-(suplente)

Representantes do SCFV:

Maria Emilia de Almeida Oliveira-(Titular) Maria da Consolação de Almeida Silva - (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes da Pastoral da Criança:

Iraides Pereira dos Santos- (Titular) Ana Cristina Duarte- (suplente)

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Maria Edilene da Silva- (Titular) José Evandro da Silva Júnior- (Suplente)

Representantes da Catequese:

Maria Amanda Alves de Andrade - (Titular) Kilderlan Soares de Lima- (suplente)

Representantes da loja Maçônica Vigilantes de Canaã:

Jesus Alves de Andrade- (Titular) Pedro Fernandes Neto – (Suplente)

Representantes da Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa:

Maria Simone de Queiroga da Silva- (Titular) Izabel Cristina Freitas- (Suplente)

Representantes da Fundação Educacional Lica Claudino:

Francisca Iris Duarte Figueiredo- (Titular) Joseclênia Claudino da Silva- (Suplente)

Representantes da APAE:

Beunildes Maria Santiago- (Titular) Cleuma Maurilia de Alencar- (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uiraúna, 26 de Abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: A6F2B25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 0031 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL №. 0031/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para de aquisição parcelada de 4 veículos duas rodas tipo motocicletas de 150 cilindradas ou superior ano de fabricação 2022 destinado ao município de Uiraúna. A DATA DE SESSÃO:** Dia 10 de maio de 2022, ás 08:40 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES:** RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 27 de abril de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima Código Identificador:368E0AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00169/2022/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Raimundo Pedrosa da Silva,** portador do CPF nº ***.777.458-** e RG nº ***5734 SSPDS/DF ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, atuante como Fiscal de Trânsito, Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para dia 18 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:** A62BAE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N 0109/2022 -ERRATA DE NUMERAÇÃO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2022

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA DE NUMERAÇÃO DE CONTRATO

Nº CONTRATO: 0109/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - EIRELI-ME.

CNPJ 29.262.608/0001-76-PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A CPL vem, por meio deste, realizar publicidade de errata referente publicação de 11 de abril de 2022, Ano XIII Nº 3087: Onde se lê:

"CONTRATO Nº 092/2022 DATA ASSINATURA: 08/04/2022."

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0031/2022

CONTRATO Nº 0109/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

CONTRATADO: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO - FIREI I-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTE À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

VALOR TOTAL: R\$ 47.205,56 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: até final do exercício financeiro

DATA ASSINATURA: 19/04/2022."

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:8139AF13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO ANALISE DOCUMENTAL FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 0002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE UM PAVIMENTO COM 04 SALAS DE AULAS DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 002/2022. Á luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 8.666/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 0159/2022, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento que: **INABILITADAS**: Empresas constatado CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA. com CNPJ de nº 17490708000170, não atendeu aos itens do edital nº 6.1..2.1 - em observância ao disposto na Lei Complementar em seu §1°, art. 43, da lei nº 123, de 14/12/2006 fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar a situação fiscal sob pena de permanecer a inabilitação de forma permanente; J DE FONTE RANGEL EIRELI com CNPJ de nº 26757272000124, não atendeu ao item do edital de nº 6.1.2.3; 6.1.4.7; 6.1.4.8; 6.1.5.3; PARAHYBA F. COSTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES, com CNPJ de nº 37325870000140, não atendeu ao item 6.1.4.7; 6.1.4.6; 6.1.6; 6.1.7; 6.1.11; 6.1.12; . ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA, com CNP-J de n 34746608000181, não atendeu ao item 6.1..4.7; 6.1.4.8; CRV CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA ME, com CNPJ de nº 07609311000100, não atendeu ao item 6.1 "a" CRC irregular, 6.1.4.3; 6.1.4.6; 6.1.5.3; ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, com CNPJ de nº 36581782000147, apresentou documentação referente a proposta no envelope de habilitação, desta forma não apresentando a documentação referente a habilitação. Empresas HABILITADAS: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME com CNPJ de nº 11170603000158; MAXICON - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, com CNPJ de nº 01747581000192; A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ de nº 20256412000102. Visando a economia e celeridade processual, abrese prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 09 de maio de 2022, ás 14:00 horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 -CENTRO- UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 27 de abril de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Presidente da CPL.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:7172DC19

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito de Boa Vista

HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal da SEMASDH

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Presidente Do CMAS

CLARA MARIA ARAUJO BATISTA

Assistente Social Da Secretaria Municipal De Educação

ADIELE SILVA MONTEIRO

Representante Da Sociedade Civil Organizada

JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA

Assistente Social Do CRAS

VERON ARAUJO

Representante Da Sociedade Civil Organizada

JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA

Assistente Social Da SEMASDH

LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA

Representante Do Programa Bolsa Família

VIVIANE ALMEIDA CAVALCANTE

Psicóloga Do CRAS

LUISA PEREIRA PORTO

Secretária Municipal De Saúde

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO

ASPECTOS HISTÓRICOS

ASPECTOS TERRITORIAIS E CLIMÁTICOS

ASPECTOS ECONOMICOS

ASPECTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ASPECTOS EDUCACIONAIS

ASPECTOS DA SAÚDE

ASPECTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

AÇÕES, ESTRATÉGIAS E METAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

GESTÃO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

GESTÃO

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

RECURSOS DESEJADOS

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

PISOS DE FINANCIAMENTO

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO: DETALHAMENTO DAS FONTES E ELEMENTOS DE DESPESAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ORÇAMENTO MENSAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO CONSELHO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANEXOS

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social, essencial para a efetividade do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, é um instrumento de gestão e ferramenta de planejamento técnico e financeiro, tendo como parâmetro o diagnóstico social, os desenhos dos serviços de proteção social básica e especial de média e alta complexidade, devendo prever resultados e impactos sobre as situações de vulnerabilidade e risco sociais identificados nos territórios.

As diretrizes seguem a mesma orientação e se baseiam na territorialização; na participação da população nas decisões e no controle social da execução da política; na primazia do município na condução da Política Municipal de Assistência Social, através da SEMASDH; na matricialidade sociofamiliar e na intersetorialidade com as demais políticas públicas.

Este instrumento, vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

O Parágrafo Único, deste artigo, explica que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental e que foram elaborados no primeiro ano da gestão seguinte. Contudo este Plano possui sua vigência de 04 anos sendo que o próximo gestor possa dar continuidade no planejamento para iniciar seu governo e se adeqüe ao recomendado.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS, os instrumentos de gestão se caracterizam como ferramentas de planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nas três esferas de governo, tendo como parâmetro o diagnóstico social e os eixos de Proteção Social Básica e Especial, sendo eles: Plano de Assistência Social; Orçamento; Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação e Relatório de Gestão.

Ainda de acordo com a PNAS/04, "O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da política que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando o princípio democrático e participativo".

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes e prioridades deliberadas, as ações estratégicas correspondentes para sua implementação, as metas estabelecidas, os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários, os mecanismos e fontes de financiamento, a cobertura da rede prestadora de serviços, o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

O processo foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, avaliação in loco, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, entidades assistenciais, usuários e Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro real das necessidades do município.

Além disso, foi realizado um diagnóstico sócio assistencial, pela equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Assitência Social e Desenvolvimento Humano nas áreas de maior vulnerabilidade do município de Boa Vista-PB, que serviu como base para todo o trabalho que agora será apresentado.

DIRETRIZES E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Plano Municipal de Assistência Social de Boa Vista para o quadriênio 2022-2025 fundamenta-se nos princípios orientadores da proteção social ofertada pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

- 1 Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- 2 Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- 3 Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- 4 Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- 5 Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;
- 6 Respeito aos Direitos Humanos e às características sócio-territoriais locais na implantação e execução de programas, serviços e projetos.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Assistência Social de Boa Vista, traz em sua estrutura o diagnóstico social, visualizado nas análises dos condicionantes de vulnerabilidade social e da população demandatária da Política de Assistência social.

2. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.1. DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Município: Boa Vista-PB

Nome do Gestor do Município: André Luiz Gomes de Araujo

Porte do Município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura: Rua Esplanada Bom Jesus, S/N – Centro. CEP: 58123-000

Telefone: 3313-1100 Fax: 3313-1096 E-mail: pm.boavista@gmail.com

2.2. DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipalde Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Nome do Gestor da Assistência Social: Herbert Vagner Virgínio de Almeida

Nível de Gestão no SUAS: Gestão Inicial

Endereço do órgão gestor: Rua Simão Pereira de Almeida 345, Centro CEP: 58123-000

Telefone:3313-1100 RAMAL 215

IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Boa Vista Lei de criação do CMAS: Nº 007/97 de 27 de Fevereiro de 1997

Presidente: Selma Cristina Araújo Ramos

Representação: Governamental

Número de membros que compõe o CMAS: 20

Última Eleição: 2021 Tempo de mandato: 2 anos

Secretaria Executiva: Presidente: Selma Cristina Araújo Ramos, Vice Presidente: Maria José Farias da Silva, e Secretária: Marcela Elaine da Silva

Sousa

Endereço: Rua Simão Pereira de Almeida - 345, Centro CEP: 58123-000

Fone/ Fax: (83) 3313-1100 ramal: 221

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS E TRABALHADORES DA ÁREA					
INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE			
SEMASDH	SELMA CRISTINA ARAUJO RAMOS	JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA			
CRAS	MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA	DALADIENE DE ARAUJO VIRGINIO VIEIRA			
SECRETARIA DE SAÚDE	STELLA MACEDO ALVES	LUISA PEREIRA PORTO			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CLARA MARIA ARAUJO BATISTA	INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO	VALMERI DE OLIVEIRA ARAUJO			
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS					
INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE			
TERREIRO ILÊ OMIM OJÚ OXALAFUN EWÊ	MARIA GABRIELA ELIAS DA SILVA	ELIÃ RAQUEL DA FONSECA			
IGREJA PRESBITERIANA DE BOA VISTA	JOSÉ ANDRÉ SILVA	FABIO FARIAS GUERRA			
IGREJA CATÓLICA	LUIS CARLOS GONZAGA DE OLIVEIRA	THAISNARA APARECIDA GUERRA gomes			
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO CALUETE	VERON ARAUJO	ANTONIO DO NASCIMENTO RAPOSO JÚNIOR			
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO ANTONIO PAULO	MARIA JOSÉ FARIAS DA SILVA	JOSÉ CASSIANO BARBOSA			

4. DIAGNÓSTICO SÓCIO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

4.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

Sua fundação data de fins do século XVII, quando Teodósio de Oliveira Lêdo fundou o sítio Santa Rosa, provavelmente a primeira célula telúrica no planalto sertanejo. Situado as margens do rio com mesmo nome, cerca de 8 léguas ao poente de Campina Grande e a 3 quilômetros ao norte da atual cidade de Boa Vista.

O conhecimento da história da família de Santa Rosa não só mostra a importância do tronco povoador, como também o valor sócio-econômico daqueles núcleos urbanos. A casa grande de Santa Rosa, fundada por Adriana, última filha de Teodósio, foi de vital importância sócio-econômica para seus moradores, pois foi dali que saíram outras ramificações que deram origem a Boa Vista e Campina Grande. Bem próximo do centro da cidade, encontra-se uma das primeiras casas construídas na zona rural de Boa Vista. É a "Casa Grande", "filha" ou extensão da antiga fazenda Santa Rosa. Casa Grande é um destaque da arqueologia histórica de Boa Vista não apenas por ter sido uma das primeiras construções da região, mas também por que seu primeiro dono, o Sr. José Gomes de Farias, juntamente com seus filhos, participaram ativamente do movimento que culminou com a elevação da Vila Nova da Rainha à cidade de Campina Grande em 1864.

Um dos filhos de José, Antônio Gomes de Farias, exerceu o Patriarcado de Casa Grande por muito tempo. Foi ele o idealizador da construção de uma capela, doando para isto um sítio na colina fronteiriça à Casa Grande, o local onde seria construída a capela tomou o nome de Boa Vista de Santa Rosa, por causa de sua situação geográfica elevada e da visão panorâmica que oferecia aos moradores de Casa Grande. Antônio Gomes de Farias se tornou assim o fundador de Boa Vista de Santa Rosa.

Em 1819 começaram os trabalhos de construção da capela a qual seria invocado o padroeiro Bom Jesus dos Martírios, sendo concluída em 1838 e a partir de então, passou a ter um significado bastante considerável, dessa forma influenciando e contribuindo na formação da Vila de Boa Vista, principalmente quando passou-se a realizar os festejos comemorativos ao padroeiro da região, festejos esses tornaram-se tradicionais e que são realizados até os dias de hoje.

O processo de formação das primeiras casas e ruas da Vila de Boa Vista teve início com a construção, ao lado da igreja, de duas casas do lado direito, sendo a primeira construída para manutenção da construção do "templo sagrado", na qual residiam os pedreiros e na Segunda residiam três irmãs. Dessa forma Boa Vista foi construindo o seu espaço urbano, e só em Novembro de 1887 foi elevada à condição de Distrito de Campina Grande. Nesta ocasião foram dados os nomes de várias ruas e praças com pessoas que marcaram a história de Boa Vista, tais como: Lindolfo Soares de Araújo, Severino Bezerra Cabral, Simão Pereira de Almeida, entre outros.

Durante quase todo o período histórico em que Boa Vista pertenceu à Campina Grande, consta em documentos oficiais apenas um intervalo de 1918 a 1948, quando fez parte do município de Cabaceiras, passando a se chamar nessa época de Lêdo.

A população ciente da importância da emancipação política do Distrito de Boa Vista, lutou durante toda a metade do século XX para consegui-la, o que veio a acontecer em 29 de abril de 1994, tendo o seu primeiro Prefeito Constitucional empossado no dia 01 de janeiro de 1997, o Sr. Edvan Pereira Leite.

4.2 ASPECTOS TERRITORIAIS E CLIMÁTICOS

O município de Boa Vista está inserido no planalto da Borborema, no paralelo – 07º 15' 36' de latitude sul em interseção com o meridiano 36º 14' 34' de longitude sul.

Integrante da região geo-administrativa de Campina Grande, em zona de caatinga, conhecida como Cariri Oriental, ocupa uma área de 460,0 Km², correspondendo a 0, 42% da região geo-administrativa.

Boa Vista tem como municípios limítrofes: Ao norte, Pocinhos e Soledade; ao sul, Cabaceiras e Boqueirão; à leste, Campina Grande e a oeste, com Gurjão e São João do Cariri sendo polarizada sócio-economicamente pela cidade de Campina Grande, localizada a 51, 0 KM de distância. Em relação à capital do estado, Boa Vista dista 169 Km.

O município faz parte da bacia do Rio Paraíba sub-bacia de Taperoá. O Rio Floriano ou Santa Rosa é integrante desta rede hidrográfica, desaguando no Açude Epitácio Pessoa no município de Boqueirão. Este único rio tem característica intermitente, existindo poucos açudes com água de boa qualidade. Essa escassez é justificada pelo tipo de solo da região, predominantemente do tipo solonetz, rico em sais. Por ser um solo com drenagem deficiente e com baixa capacidade de infiltração torna-se produtivo apenas nos períodos chuvosos, ficando muito seco desde o fim do inverno.

O clima de Boa Vista é caracterizado como semi-árido quente, com uma pluviometria média na ordem de 200 mm/ano, justificada em parte pelo anteparo formado pelas encostas da Borborema.

Boa Vista apresenta vegetação rarefeita e entremeada de cactáceas que perde totalmente as folhas no verão, com exceção daquelas com maior resistência a falta de umidade do solo a exemplo das algarobas. Em razão do clima adverso o solo é pouco utilizado na agricultura, embora possa servir como áreas de pastagens naturais.

Desde ao elevado potencial da região, o município explora economicamente a atividade de mineração de bentonita e pedra calcárea. Os impactos gerados sobre os solos por essa atividade são de magnitude significativa, o que deve ser encarado com muito cuidado, para que sejam viabilizados manejos corretos, uma vez que a mineração apresenta-se como uma atividade mais rentável que a agropecuária para a economia local.

Segundo dados do Senso 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, confere a Boa Vista 6.224 habitantes e os dados estimados no ano de 2017 é de 7.083 pessoas.

População residente por situação de domicílio e sexo município de Boa Vista, segundo os dados de 2010 (IBGE)

Município de Boa Vista	Total	Urbana	Rural	Homens	Mulheres
	6. 224	3. 205	3. 019	3. 084	3. 140

A ligação do município de Boa Vista com as principais cidades do estado, Campina Grande, Patos, Monteiro, e a capital, João Pessoa, é através das BR – 412 e 230, totalmente asfaltadas.

O município possui 915 residências na zona urbana. Na zona rural 668 são de tijolo e 52 de outros materiais (taipa revestida, taipa não revestida, madeira e material e material aproveitado). A situação da infra-estrutura e serviços no município está descrita na tabela abaixo. A situação da infra-estrutura e serviços no município está descrita na tabela abaixo.

Percentual de domicílios atendidos com serviços essenciais e infra-estrutura município de Boa Vista 2004

PARAMETROS	ZONA URBANA
Nº de domicílios com rede elétrica instalada	1.701
Nº de domicílios com abastecimento d água (rede pública)	1.052
Nº de domicílios com fossa séptica	118
Nº de domicílios com acesso a coleta de lixo	974
DESTINO DO LIXO	
Aterro sanitário	664
Incineração/queima	72
Lixo a céu aberto	, z

Fonte: IBGE (CENSO 2010)

A energia elétrica atinge 98, 25 % dos domicílios do município e o serviço de telefonia atende grande parte da população urbana.

O abastecimento de água é feito pela CAGEPA, através da adutora do Cariri e atinge 100% da população urbana. O município dispõe de quatro dessalinisadores públicos, localizados nos sítios Bravo, Riacho Fundo, Poco de Pedra e Caluete.

No município de Boa Vista o lixo coletado é levado a aterro público em outro município.

4.3ASPECTOS ECONÔMICOS

A predominância na economia óciontadas sempre foi a agricultura de subsistência, e a pecuária leiteira. Sem um mínimo de orientação técnica de cultivo ou criação, dependiam basicamente das condições naturais, consumindo a pastagem verde (no período chuvoso) e torta e farelo de algodão (período de estiagem).

Na década de 1960, tivemos o desenvolvimento do setor de transporte de cargas, o qual percorria todo o Brasil fazendo com que a mercadoria produzida nesta região fosse escoada para os centros mais desenvolvidos da economia nacional.

Com a exploração do minério, Boa Vista conseguiu desenvolver-se industrialmente. As indústrias existentes conseguiram se desenvolver a partir da década de 80, com incentivos fiscais concedidos pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). O produto de bentonita do tipo sódica e cálcica natural são os melhores aglomerados utilizados pelas indústrias de fundição nos processos de moldagem de peças de ferro fundido, aço e ligas não ferrosas.

Os produtos das empresas também são utilizados nos fluídos de perfuração de poços de petróleo, bem como aglomerantes no beneficiamento de minérios, na indústria de tintas, na produção de ração animal, nas cerâmicas, na construção civil e na preparação de saponáceos, entre outros.

De acordo com a localização dos depósitos minerais no sub-solo paraibano, o município de Boa Vista se sobressai, em função da produção de bentonita.

No estado da Paraiba, em 2000, nos municípios de Boa Vista e Cubati estavam concentrandos 62, 0 % das reservas no estado medidas nacionais, em São Paulo 28 % ficando os 10 % restantes nos estados da Bahia, Minas Gerais e Paraná.

A Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba, CDRM tem em seus registros que em 2000, a quantidade de bentonita bruta e beneficiada produzida no estado da Paraíba representou 96, 0 % do total da produção brasileira. Desse total, mais de 87, 0% da produção foi proveniente do município de Boa Vista, mais precisamente dos Sítios: Bravo, Lages e Juá. Sendo que as empresas que tiveram as maiores participações foram: Bentonit União Nordeste S/A (BNU), a Bentonita do Nordeste S/A (BENTONISA), a Miswaco e a Bentonorte.O mercado principal para o calcário de Boa Vista é Recife (PE) e o escoamento da produção é efetivado por transporte rodoviário.

Um outro mineral não metálico explorado em Boa Vista são as pedras de cantaria, mais conhecidas como pedras para construção civil. São rochas graníticas ou gnáissicas produzidas artesanalmente nas localidades de Caluete, Catolé de Boa Vista. O beneficiamento da produção se dá junto à área de extração e o mercado para as pedras de cantaria é: Campina Grande, João Pessoa, Recife e Salvador. Além do setor mineral outra fonte de trabalho que se destaca em Boa Vista é o comercio local e as granjas de frango e de produção de ovos onde emprega uma significativa parcela da população economicamente ativa.

Em Boa Vista, o setor agrícola tem produtividade inexpressiva na economia local, sendo a agricultura do tipo subsistência que a cada ano é uma cultura de risco em função da escassez de chuvas e do solo de drenagem deficiente e com baixa capacidade de infiltração. A estrutura fundiária do município conta com 299 propriedades de até 50 hectares, 42 propriedades de 50 a 100 hectares e 73 com mais de 100 hectares, ocupando um espaço geográfico de 38. 027 hectares para 414 propriedades.Dos 38. 027 hectares, 10% são cultivados. A lavoura se restringe as culturas temporárias de feijão e milho, com produção insuficiente até para suprir o mercado interno.

O bordado e o crochê são o ponto forte do artesanato local, que ainda conta com pequenos trabalhos de pintura, porém ainda em escala pouco comerciável.Destaca – se no município a Cooperativa ArtesanalÀs Cabritas de Boa Vista que trabalha com artesanato confeccionado em chita. A associação participa de diversas feiras e eventos e sua produção é direcionada para diversas cidades do país e do exterior.

Segundo o IBGE em 2015 o salário médio mensal era de 1.6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 16,3%. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 43,7% da população nessas condições, o que o colocava na posição 214 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 2.287 de 5.570 dentre as cidades do Brasil.

4.4 ASPECTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS

No aspecto turístico, Boa Vista é privilegiada por apresentar belíssimas paisagens naturais, especialmente as encontradas no Sítio Bravo, onde temos pinturas rupestres, cavernas e lagoas naturais presentes em seus lajedos e ainda sem exploração temos a pedra da Tartaruga no Sítio Rabicha.

Alguns eventos são atração no município e em toda circunvizinhança, São festas com tradição já estabelecida e que atraem muitas pessoas todos os anos. Dentre as mais óciontadas é importante ressaltar.

Os festejos juninos;

A festa do padroeiro Bom Jesus dos Martírios;

A festa de emancipação Política;

Encontro de Bandas Marciais, Fanfarras e Filarmônicas de Boa Vista.

4.5 SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A participação popular na criação, fiscalização e execução das políticas públicas é de fundamental importância para construção da democraciae isso se faz através do apoio e contribuição das instituições presentes no nosso município.

No nosso Município podemos contar com as seguintes instituições:

Associação de Pequenos Produtores do Roçado do Mato;

Associação do Inocêncio;

Associação do Assentamento José Jovem;

Associação dos Agricultores e Agricultoras do Caluete

Associação dos Criadores de Caprinos de Boa Vista;

Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Antonio Paulo

Associação dos Produtores do Leite de Boa Vista;

Associação Quilombolas de Santa Rosa

Centro de Vivencia Geoparque do Cariri Paraibano

Igreja Adventista do 7º Dia

Igreja Assembléia de Deus;

Igreja Batista;

Igreja Católica;

Igreja Maranata;

Igreja Nacional do Reino de Deus

Igreja Presbiteriana de Boa Vista;

Igreja Testemunha de Jeová

Igreja Universal do Reino de Deus;

Igreja Verbo da Vida;

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Boa Vista;

Sindicato Rural

4.6 ASPECTOS EDUCACIONAIS

Segundo Dados do IBGE(2010) Da população do município na faixa etária de 06 a 14 anos 98, 04% encontra-se na rede escolar. Em 2013 e 2015, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram uma nota média de 6.6 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.1. Na comparação com cidades do mesmo estado a nota dos alunos dos anos iniciais coloca a cidade na posição 1º de 223 municípios, considerando a nota dos alunos dos anos finais a posição passa a 31 de 223.

Escolas no Município	Quantidade			
Ensino Infantil				
Rede Municipal	10			
Ensino Fundamental				
Rede Municipal	09			
Ensino Médio				
Rede Estadual	01			
Pré-escola				
Rede Municipal	10			
Total Geral	30			

Fonte:http://educacenso.inep.gov.br

4.7 ASPECTOS DA SAÚDE

Atualmente, o município possui três unidades de saúde da família, sendo uma em cada 100% urbana, uma 100% rural e uma mista (urbana e rural) na sede do município conta com uma unidade Policlínica, em funcionamento 24 horas, todos os dias da semana, com médicos com plantões de 12 horas nas segunda, quinta e sexta feira , sábados e domingos , equipe de enfermagem (02 tecnicos e enfermeiro) , 03 ambulâncias com motoristas em plantões de 24 horas. Há uma Farmácia Básica que promove a distribuição de medicamentos de origem federal, estadual e municipal. E faz distribuição de medicamentos especiais adquiridos com recursos próprios, a mesma trabalha com o sistema do HÓRUS – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica e a REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos Essenciais onde atende a cadastrada toda a população , permitindo dessa forma um melhor controle na dispensação, também há exigência aos portadores de doenças crônicas degenerativas a atualização trimestral da prescrição médica no Cartão do Usuário através das equipes do PSF.

O Programa de Saúde da Família, é composto por três equipes (áreas urbana, rural e uma mista) com médico, enfermeiro, auxiliar de enfermagem, odontólogo e 17 agentes comunitários de saúde, atendendo 100% da população e cinco agentes de endemias Alguns dos programas e ações de saúde trabalhadas por esta secretaria tem parceria com outras secretarias a exemplo da Educação e Assistência Social desenvolvendo assim uma melhor inter-setorialização dos serviços de saúde.

O município conta com um Núcleo de Fisioterapia com boa instalação física e bem equipada e três fisioterapeutas, proporcionando assim um melhor deslocamento para os pacientes que precisam daquele serviço, principalmente os pacientes da Zona Rural, com um carro exclusivo para transporte de pacientes. Foi criado no início de 2017 o Núcleo de Atenção Integral à Saúde Mental (NAISM). O município também possui um Laboratório de Análises Clinicas, que realiza exames básicos sendo custeado, assim como a Fisioterapia e a Policlínica Dr. Antônio Pereira de Almeida, com recursos próprios.

Número de Estabelecimento de Saúde por Tipo:

Cód.	DESCRIÇÃO	TOTAL
02	CENTRO DE SAÚDE/ UNIDADE BÁSICA	03
36	CLÍNICA/ CENTRO DE ESPECIALIDADE	01
43	FARMÁCIA	01
67	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA	01
68	SECRETARIA DE SAÚDE	01
70	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	01
73	PRONTO ATENDIMENTO	01

Fonte: cnes2datasus.gov.br

4.8 ASPECTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir da publicação da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, no ano de 1993, foi definida como Política de Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social.

Diferentemente da Previdência social, a Assistência Social não é contributiva, ou seja, deve atender a todos os cidadãos que dela necessitarem. Tendo como prioridade promover a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, como também a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua Integração à vida comunitária.

De acordo com a classificação da PNAS (2004) e a NOB/SUAS, a Política Municipal de Assistência Social encontra-se no nível de Gestão Básica.

Os serviços de proteção básica são aqueles Que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privações (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) ou fragilizações de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social descritos no diagnóstico social.

Os equipamentos existentes são: Secretaria de Assistência Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Tais equipamentos funcionam com intuito de assegurar a equidade de acesso às ações sociais a fim de democratizar o direito e a seguridade social.

O município de Boa Vista apresenta como demandas para a Política de Assistência Social o enfrentamento das diferentes faces da "questão social" decorrentes do modelo socioeconômico vigente.

Em relação à pobreza, podemos identificar algumas áreas em que se concentram famílias vivendo em situação de baixa renda, tendo como ferramenta o levantamento sócioassistencia realizado pela equipe da SEMASDH, onde foi separados por grupos de acordo com a renda familiar informada, tendo a seguinte divisão:

Sem renda e sem Bolsa Família;

Sem renda com Bolsa Família;

Com bicos de até R\$275,00 per capta

Com renda fixa de até R\$275,00 per capta

Com bicos de até 366,00 per capta

Com renda fixa de até 366,00 per capta

Tais famílias de menor renda podem ser encontradas nas diferentes comunidades do município, em pequenas variações de proporção. No entanto, há indícios de que a tendência seja a de que esta concentração venha a acontecer nas comunidades urbanas, uma vez que, Boa Vista tem recebido nos últimos anos, significativo número de famílias que vem de outras regiões do estado e até mesmo de estados vizinhos em busca de melhores condições de vida. Essas famílias, porém, apresentam uma baixa escolaridade e mão de obra não qualificada, o que vem a dificultar sua inserção no mercado de trabalho. Acabam então tendo que sobreviver com o que ganham em "bicos" e no emprego informal. Essa dificuldade de inserção no mercado de trabalho e a informalidade de emprego, entretanto, também podem ser percebidas entre muitos jovens adultos que sempre viveram no município e que não encontram, assim como os pais, perspectivas de vida melhor.

Em decorrência de situações de pobreza, podemos perceber a presença de inúmeros outros problemas tais como o alcoolismo e outras drogas, a depressão e a violência contra crianças, adolescentes e mulheres. No entanto, esses problemas sociais não ocorrem apenas entre famílias de baixa renda, mas também com famílias economicamente estáveis. Há nesses casos a interferência de determinantes sócio-culturais e não apenas econômicos

Detalhando um pouco melhor a presença desses problemas existentes no município, cabe ressaltar que o atendimento às famílias que apresentam situações de alcoolismo, depressão e violência doméstica ainda se dá de forma muito precária e superficial, uma vez que se faz necessário contratar mais profissionais, reavaliar e reordenar os serviços de saúde e de assistência social no âmbito municipal. Esses problemas demandam a necessidade de se desenvolver um trabalho de prevenção e conscientização com as famílias e comunidades, além de serem necessárias também ações por parte das outras políticas públicas, sobretudo de saúde, educação e cultura.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano- SEMASDH, funciona em consonância com a Política Nacional de Assistência Social através da Lei Municipal Nº 521/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Boa Vista-PB.

Até o mês de dezembro do ano de 2004, funcionava junto à Secretaria de Saúde e, tinha a seguinte denominação: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social. Essa condição implicava em uma série de particularidades que dificultavam um trabalho mais efetivo na área, como por exemplo, a falta de um gestor que realmente respondesse e atendesse às demandas da gestão. As demandas eram atendidas por uma assistente social de cargo comissionado que executava os serviços implicando no acúmulo de atividades a serem realizadas pela mesma. A partir da Lei N°268/2004, foi instituída a Secretaria Municipal de Ação Social possibilitando uma nova reestruturação tanto no aspecto estrutural quanto no que diz respeito ao quadro de funcionários. Essa designação trouxe mudanças no sentindo de garantir uma nova execução da política pública de assistência social.

De acordo com a Lei Nº508/2017, com a nova gestão administrativa, a secretaria recebe nova denominação, passando a ser chamada de Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, objetivando assim, um atendimento mais humanizado na garantia de direitos do cidadão. Tais mudanças passam a ser percebidas a partir do acompanhamento mais constante e efetivo aos beneficiários dos diversos programas. Algumas ações desenvolvidas na SEMASDH:

Avaliação da necessidade de auxílio financeiro;

Emissão de documentos oficiais, RG, CPF, Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista

Manutenção do Conselho Tutelar e dos Conselhos de Direito (Conselho da Criança e do Adolescente, Conselho do idoso, Conselho da Mulher e Conselho Municipal de Assistência Social);

Manutenção dos Programas Habitacionais de interesse social;

Gerenciamento dos sistemas de informação do MDS;

Manutenção do setor de cadastramento único;

Gerenciamento dos Benefícios Eventuais

Atuação em situações de emergência e calamidades públicas

Dentre tais ações realizadas na SEMASDH, através dos seus programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social voltados à população em situação de vulnerabilidade e risco social, destacamos os principais instrumentos utilizados:

Realização de Visitas Domiciliares, com finalidade de fazermos acompanhamento, identificando necessidades e elaborando relatórios e pareceres sociais:

Acompanhamento familiar realizados a partir das necessidades detectadas no levantamento socioassistencial e através de demandas encaminhadas por outros setores;

Acolhimento aos usuários que procuram os serviços;

Emissão de Relatório;

Realização de Encaminhamentos

Emissão de Parecer Social;

Registros no Diário de Visitas, sendo de uso exclusivo das assistentes sociais, com finalidade de anotar a data e ocorrência identificadas nas visitas domiciliares;

Levantamento Socioassistencial.

A SEMASDH está funcionando em um prédio cedido, onde antes funcionava o Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Boa Vista. Neste mesmo prédio funciona uma sala destinada para o Cadastro Único e para realização dos atendimentos relacionados ao programa Bolsa Família, uma sala para emissão do RG, uma sala para emissão de carteira de trabalho e Certificado de Reservista e uma sala para gerencia de Proteção Social Básica.

Atualmente, fazem parte do quadro de funcionários da SEMASDH, duas Assistentes Sociais, uma Recepcionista, seis Motoristas, um Identificador, um Entrevistador do Cad Único, um Gestor do Bolsa Família, uma Assessora Técnica e um Secretário da Junta Militar.

Neste sentindo, a SEMASDH, enquanto órgão gestor da política de Assistência Social, atua de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários, coordenando, executando, mantendo e aprimorando o sistema de gestão da política e dos serviços sócioassistenciais, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços da proteção social básica, a partir das seguintes ações, estratégias e serviços: Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos. No município de Boa Vista – PB, o CRAS foi implantado no ano de 2012, desenvolvendo o Programa de Atenção Integral à Família e o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos com os seguintes grupos: crianças e adolescentes, idosos, mulheres e gestantes, com meta de ampliar o grupo de adolescentes na faixa etária (14 a 18 anos). O Serviço de Proteção Social básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos, é realizado de forma ainda incipiente sem a utilização de tecnologias assistivas ou quaisquer outros instrumentais que não seja os recursos humanos. A meta será fortalecer o serviço para um melhor acompanhamento dessas famílias.

O CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

A equipe do CRAS apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência, trabalho infantil, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros. Possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com as famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

No CRAS, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais. **O público atendido são famílias** e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, pessoas com deficiência, idosos, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

O programa Criança Feliz faz parte das estratégias da proteção social básica no município, foi pactuado em 23 de janeiro de 2017, de acordo com o Decreto nº 8.869 em 05 de Outubro de 2016, o Programa Criança Feliz tem por objetivo apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 3 anos de idade CADSUAS e crianças de 0 a 6 anos de idade BPC) e facilitar o acesso das gestantes, das crianças na primeira infância e suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. O programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

Outro importante papel do programa é reforçar a implementação do Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257, de 8 de março de 2016, que ressalta a necessidade da integração de esforços da União, dos estados, dos municípios, das famílias e da sociedade no sentido de promover e defender os direitos das crianças e ampliar as políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância. O município de Boa Vista de Porte I tem como meta acompanhar 100 crianças e gestantes, para isso algumas ações e atividades serão desenvolvidas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Planejar os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social no município de Boa Vista para o período de 2018 a 2021, na perspectiva de consolidar o Sistema Único de Assistência Social, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da Assistência Social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referencia a Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), A Norma Operacional Básica (NOB/SUAS)/Resolução Nº 33 do CNAS DE 2012, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (LEI Nº12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH)/Resolução CNAS Nº 01/2007 e a Resolução CNAS Nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais).

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Aperfeiçoar o sistema de gestão da política de Assistência Social no município de Boa Vista;

Consolidar ações e serviços de acordo com a tipificação e demandas do município tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93).

Apoiar os Conselhos vinculados à Politica de Assistência Social enquanto instancias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

Aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de proteção, bem como fortalecer ações intersetoriais.

Împlantar novos programas socio assistenciais a exemplo: Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com Deficiência e Idosas; Serviço de Proteção Social Especial no Domicílio para pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; Programa Famílias

6. ACÕES, ESTRATÉGIAS E METAS PARA IMPLEMENTAÇÃO

6.1 GESTÃO

Ações	Estratégias	Meta			
	·	2022	2023	2024	2025
Implantar a vigilância socioassistencial	avaliação e monitoramento dos programas, projetos e serviços	X			
Promover capacitações continuadas para os conselhos vinculados a SEMASDH	Favorecer capacitação para aperfeiçoamento dos conselheiros	x	x	x	х
Fortalecer os Serviços de Emissão de documentos	Buscar parcerias com órgãos responsáveis.	X	x	x	x
Construção da sede do CRAS	Garantir um melhor acolhimento e atendimento dos usuários.	X	X	X	X
Reestruturar os serviços oferecidos pelo CRAS e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas comunidades rurais e urbanas	Aumentar o número de recursos humanos e materiais para que se possa garantir um trabalho mais eficaz.	x	х	х	х
Capacitação continuada nas Instituições governamentais e não governamentais e associações sobre a política de Assistência social	Prestar informações sobre a política de Assistência Social para que tenham conhecimentos a cerca de seus direitos sociais garantidos por lei.	x	x	x	x
tratamento de pessoas em uso de substancias psicoativas.	Realização de palestras educativas e campanhas que envolva toda a comunidade em parceria com a sociedade civil organizada.	x	х	х	x
idosos e crianças com vínculos familiares rompidos	Garantir a continuidade do suporte já existente da equipe do CREAS.	x	x	x	x
Criar uma rede informatizada para realizar monitoramento das ações, serviços e benefícios da secretaria.	Melhorar o acesso de informações das famílias e/ou usuários atendidos e acompanhados nos respectivos serviços.	x	x	x	x
Dar suporte ao Conselho Tutelar para implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SÍPIA)	Realização de capacitação voltada a essa temática.	X			
Intensificar a proteção Básica em domicílio para pessoa com deficiência, idosos e com doenças degenerativas.	Criar cronograma de visitas voltadas a esse público.	x	x	x	x
Intensificar a inserção das famílias no Cadastro Único para acesso aos programas sócias.	Divulgar a importância de procurar a sede do Programa Bolsa Família para realização do cadastro.	X	X	X	X
Monitorar a concessão de Benefícios Eventuais.	Fazer busca ativa das famílias com vulnerabilidades sociais.	X	X	X	X
Inserção de programas voltados a inclusão produtiva com cursos para geração de renda tendo como público alvo jovens, homens e mulheres na zona rural/turbana		x	x	x	x
Ampliação e reestruturação da sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Melhorar o atendimento das crianças, adolescentes e idosos do SCFV e garantir um ambiente confortável, para que possa expandir o número de usuários desse serviço.	x	x	x	x
Desenvolver um trabalho intersetorial para discutir questão de gênero, sexualidade, classe e raça, levando em consideração às particularidades no tocante a faixa etária e território.	Conscientização dos profissionais para a importância de se trabalhar a temática.	x	x	x	x
Monitorar as famílias em vulnerabilidade social com base no levantamento socioassistencial	Acompanhamento das familias cadastradas	x	х	х	x

6.2 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

		2022	2023	2024	2025
Realizar oficinas de cultura, arte e lazer, com a criação de Grupos e parcerias com as Associações com atenção voltada a Criança e Adolescente do município.		X	X	X	X
Fortalecer o serviço de atendimento ao idoso no município.	Ampliação da equipe de trabalho e a busca de recursos federais.	X	X	X	X
Fortalecimento dos grupos das comunidades Quilombola e demais associações rurais e urbanas, com fomento ao empoderamento feminino	Realização de palestras e fóruns para discussão de temáticas que perpassam as questões geracionais, de gênero, sexualidade, étnicoraciais, de território.	X	X	X	X
Realização de palestras nas comunidades rurais em parceria com as instituições não governamentais sobre o cadastro único e demais benefícios, BPC, benefícios eventuais, dentre outros.	Mobilização e divulgação nas comunidade onde serão realizadas.	X	X	X	X
Manutenção da primeira infância no SUAS.	Acompanhar a criança que estejam em situação de vulnerabilidade social.	X	X	X	X
Garantir transporte para acompanhamento dos programas, serviços e ações socioassistenciais.	Mostrar a importância de um melhor acompanhamento com as famílias e usuários cadastrados nos diversos programas sociais.	X	X	X	X
Criação de orquestra da flauta doce para crianças (5-13 anos) do SCFV.	Envolver as crianças (5-13 anos) que estão em situação de vulnerabilidade social na atividade descrita.	X	X	X	X
Criação de grupo de adolescentes (14-18 anos) do SCFV, a partir de três eixos: 1. Palestras/Relações intergeracionais e de gênero; 2. Cursos para geração de trabalho, emprego e renda e orientação profissional; 3. Oficinas de dança, capoeira e canto e visitas culturais.		X	х	х	X
Assegurar a continuidade e aplicabilidade do PCF.	Desenvolver estratégias que serão trabalhadas junto às famílias, como também fortalecer ações desenvolvidas pela equipe junto às famílias acompanhadas pelo programa.	X	X	X	X
Promover orientações as visitadoras do Programa Criança Feliz junto a rede.	Realizar palestras e/ou oficinas mensais com a equipe de visitadoras do PCF, de forma a promover orientações e adquirir conhecimentos.	X	X	X	X
Fortalecimento de vínculos e sociabilização das famílias do programa Criança Feliz.	Estimular o desenvolvimento infantil e valorizar a interação familiar com a criança através das visitas domiciliares, como também realizar encontros, reuniões, eventos.	X	X	х	х
Implantar o " Tarde com Leitura" para as crianças referenciadas pelo programa Criança Feliz.	Realizar mensalmente uma tarde de com as crianças acompanhadas pelo programa onde serão trabalhas obras da literatura infantil, com intuito de estimular e incentivar a leitura na primeira infância.	X	х	х	X
Implementar e fortalecer as políticas públicas municipais para as mulheres através do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outros providências	Realizar atividades e ações para discutir e sensibilizar a sociedade a	X	X	X	X

6.3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS Regido pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 521/2017, regulamentado pela resolução nº 003/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social.

BENEFÍCIO	FORMA
Auxílio Funeral	Ataúde, translado (se necessário), mortalha, flores e velas

Auxílio Natalidade	Enxoval para recém nascido, material de higiene pessoal para a mãe e alimentação específica para a mãe.
Calamidade Pública	Aluguel Social, Cestas básicas, colchões e cobertores
Vulnerabilidade social temporária	Aluguel social, passagens rodoviárias e segunda via de certidão de nascimento.

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

As ações previstas no plano deverão contribuir para melhoria da qualidade de vida da população atendida pela SEMASDH, através de elevação da qualidade e expansão dos serviços. Espera-se como resultados das intervenções listadas a seguir:

7.1 GESTÃO

Melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes, na busca por serviços de excelência;

Participação das demais Políticas Públicas do Município nas demandas da Assistência Social;

Realizar a busca ativa da população em situação de vulnerabilidade social com perfil de inclusão no Cadastro Único;

Maior participação da população assistida nos programas ofertados pela SEMASDH;

Profissionais capacitados para execução dos serviços;

Melhor utilização das informações de monitoramento;

Efetiva integração entre os Conselhos Gestores e de Direitos;

Aprimoramento na recepção e encaminhamentos qualificados das denuncias recebidas;

Viabilizar acesso ao mercado de trabalho por intermédio de feiras realizadas com produtos produzidos nas comunidades;

Acesso à alimentação com valor equivalente à vulnerabilidade socioeconômica;

Incentivo a agricultura familiar.

Garantia de acesso aos usuários a documentação necessária (RG, CPF, Carteira de Trabalho e Reservista);

Prevenção do uso de álcool e outras drogas bem como facilitar o atendimento adequado para os usuários que já estão em processo de dependência; Conscientização da população rural para a preservação do meio ambiente.

7.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ampliação do número de famílias referenciadas pelo PAIF;

Identificação, acompanhamento e encaminhamento de todos os beneficiários do BPC, como também fortalecimento da demanda BPC.

Fortalecimento do Programa Criança Feliz;

Criação de base de dados do público para formação profissional, gerando possibilidades reais para efetivo encaminhamento ao mercado de trabalho;

Maior interação entre as secretarias que compõem o Eixo Desenvolvimento Humano (Educação, Saúde e Assistência Social);

100% dos programas monitorados;

Ampliar o número de famílias contempladas com o Programa Bolsa Família, como também acompanhamento de transição para o Programa Auxílio Brasil;

Maior eficiência na atuação dos Conselhos Gestores e de Direitos;

Aumentar a eficiência do Município no atendimento à população atingida por situações de calamidade pública e emergenciais;

Elevar o volume de captação de recursos dos governos estadual e federal;

Ampliar o atendimento do Serviço de Convivência de Crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidas sistematicamente;

Constante atenção as questões ligadas a gênero, raça, gerações, com foco nas mulheres com vistas a sua valorização e empoderamento para diminuir casos de desigualdades de gênero;

Elaboração de estratégias para diminuição do índice de envolvimento de crianças, jovens e adolescentes com o uso abusivo de álcool e outras drogas. Elaboração de estratégias em rede para diminuição do índice de tentativas de suicídio, fortalecendo a rede de saúde mental do município.

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS 8.1 RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO	CONTRATO	COMISSIONADO	TOTAL
Assistente Social	03			03
Psicólogo		01		01
Auxiliar de serviços Gerais	01		01	02
Recepcionista			01	01
Coordenadora	01			01
Técnico do SCFV			01	01
Auxiliar Administrativo	01			01
Operadores do Cadastro Único	01		01	02
Motoristas	03	03		06
Oficineiros		02		02
Total Geral				23

8.2 RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS

CATEGORIA	DISPOMOS	NECESSITAMOS
Assistente Social	03	04
Psicólogo	01	02
Auxiliar Administrativo	01	02
Oficineiros	02	08
Motorista	06	06

9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

Para poder traçar as expressões dos desafios e do desempenho da execução dos recursos devemos observar os levantamentos no planejamento orçamentário municipal. A Assistência Social possui, visivelmente, mesmo sem ser comparada a outras políticas públicas, baixo impacto orçamentário municipal contrapondo o grande compromisso a que se propõe. Em outras palavras, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa. Os recursos destinados pelos governos federal e estadual para pagamento dos benefícios dos programas PBF – Programa Bolsa Família, Renda Melhor, BPC – Benefício de Prestação Continuada não transitam pelo orçamento municipal, pois são repassados diretamente aos beneficiários.

No atual modelo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS os serviços socioassistenciais são operacionalizados mediante pisos financeiros para os níveis de proteção social básica e especial (de alta e média complexidade), a partir do princípio do cofinanciamento dos entes federados. Isso possibilita que, os gestores da Assistência Social organizem e planejem os serviços, programas e projetos socioassistenciais, de acordo com as necessidades de proteção, que verifica e reconhece em seus territórios. (Bases do Modelo Brasileiro da Proteção Não Contributiva, 2008: 51) Os recursos financeiros para a Assistência Social advêm do Orçamento da Seguridade Social e são remetidos ao Fundo Nacional de Assistência Social, que repassa ao município por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

O orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano Social Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária. Parágrafo único.

A elaboração da peça orçamentária requer: a definição de diretrizes, objetivos e metas; a previsão da organização das ações; a provisão de recursos; a definição da forma de acompanhamento das ações; e a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados. (NOB/SUAS, 2012).

Neste sentido, o presente capítulo vem discorrer especificamente sobre os mecanismos e fontes de financiamento, detalhando as fontes de financiamento e o montante de recursos alocados para cada serviço ou programa da Política Assistência Social, assim como as despesas previstas no PPA 2018/2022, organizadas em programas, sendo um Programa para cada bloco de financiamento.

O cofinanciamento federal de serviços, programas e projetos de assistência social e de sua gestão, no âmbito do SUAS, poderá ser realizado por meio de Blocos de Financiamento [...] se destinam a cofinanciar: as Proteções Sociais Básica e Especial, em seu conjunto de serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente; a gestão do SUAS; a gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e outros, conforme regulamentação específica. (NOB/SUAS, 2012). Como poderá ser observado, no PPA 2018/2022, nem todos os recursos destinados à Assistência Social são alocados no FMAS. Salienta-se que se trata de uma prática comum, porém inadequada, que entre outros prejuízos, impede controle social e a deliberação, por parte do CMAS, sobre a aplicação da totalidade dos recursos destinados à Assistência Social.

O Fundo de Assistência Social deve reunir a totalidade dos recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, serviços e benefícios da assistência social. Assim sendo, o processo de elaboração do orçamento do Fundo tem relação direta com o Plano de Assistência Social, que é o instrumento básico para subsidiar as propostas de aplicação dos recursos dessa área. (Capacita SUAS vol. 3, 2008, p. 59).

No caso de Boa Vista o Piso Financeiro Operacionalizado refere-se à Proteção Social Básica, pois leva-se em consideração o porte populacional, considerado de "Pequeno Porte."

9.1 PISOS DE FINANCIAMENTO

Nessa perspectiva, temos o financiamento da Proteção Social Básica com a configuração do Piso Básico Fixo e Piso Básico Variável, que financiam respectivamente o PAIF/CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Criança Feliz.

10. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ano	Planejamento orçamentário do município (em reais)	Orçamento da assistência	Percentual da assistência em relação ao orçamento do município
2022	39.115.733,08	2.255.989,00	5,76%
2023	39.115.733,08	2.255.989,00	5,76%
2024	39.115.733,08	2.255.989,00	5,76%
2025	39.115.733,08	2.255.989,00	5,76%
Total	156.390.771,95	9.023.957,00	5,76%

10.1 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DETALHAMENTO DAS FONTES EELEMENTOS DE DESPESAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (EM REAIS)						
2022 2023 2024 2025 TOTAL						
DESPESAS CORRENTES	1.092.225,00	1.201.449,00	1.321.658,00	1.453.577,00	5.068.909,00	
DESPESA CAPITAL 600.330.00 660.363,00 729.233.00 802,412,00 2.792.338.00						
TOTAL	1.692.555,00	1.861.812,00	2.050.891,00	2.255.989,00	7.861.247.00	

10.2 ORÇAMENTO MENSAL DO GOVERNO FEDERAL

Incentivo	Ação orçamentária	Teto financeiro
IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família	5.452.58
IGD SUA – índice de Gestão do Sistema Único da Assistência Social	Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social	3.000.00

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
INCENTIVO	VALOR			
BPC Escola	45,00			
PBVA-SCFV	4.950.00			
PBF-CRAS	6.000.00			
Programa Criança Feliz	6.500.00			

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação tomará como instrumento norteador o plano ora construído, no sentido de monitorar as metas estabelecidas, bem como avaliar as estratégias planejadas para alcançar os objetivos previstos para efetivação do SUAS no Município de Boa Vista.

NÍVEL DE PROTEÇÃO	INSTRUMENTO	PERIODICIDADE
Gestão	Avaliação em reunião com o Gestor e Técnicos da Assistência Social	Anual
Proteção Social Básica	Avaliação em Reunião com Coordenadores e Técnicos da Assistência Social	Anual

12. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Todo processo de construção do Plano o Conselho Municipal participou ativamente com reuniões periódicas, dando oportunidade de efetivar a democracia e a participação popular na decisão de prioridades no uso dos recursos financeiros destinados a Assistência Social, bem como funcionamento dos Serviços, programas e benefícios.

A Comissão de acompanhamento do Planejamento do referido Plano foi composta por 09 (NOVE) .membros deste Conselho subdividido em sociedade Civil, Usuário, Profissional da área e Governo.

No dia 04 de outubro do corrente ano a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano enviou o referido Plano para apreciação do Colegiado deste Conselho, solicitando que fossem feitas as considerações necessárias e a possível aprovação com emissão de parecer e Resolução Técnica.

No dia 05 de outubro em reunião extraordinária o Colegiado do Conselho apreciou o documento, aprovou e seguiu o parecer.

12.1 PARECER DO CMAS

Em reunião Extraordinária, o Conselho Municipal de Boa Vista apreciou e deliberou sobre o Plano Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS no artigo 5°, inciso III da LOAS, de garantir a participação da sociedade civil no planejamento da Política de Assistência Social para refletir as necessidades da população, identificadas através da participação da sociedade civil organizada e dos usuários, em espaços coletivos como, fóruns, conselhos, conferências, seminários, entre outros;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 que orienta o Plano de Assistência Social como um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo.

Considerando a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) /Resolução Nº 33 do CNAS DE 2012, aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), a qual prevê o Plano Decenal da Assistência Social como subsídio na construção do Pacto de Aprimoramento do SUAS;

Considerando a Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (LEI Nº12.594/2012), enquanto avanço no trato dos direitos dos menores que cometem atos infracionais;

Considerando a a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH)/Resolução CNAS Nº 01/2007 e a Resolução CNAS Nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais), que orienta a ação dos gestores e trabalhadores SUAS e promove a consolidação dos direitos socioassistenciais.

Considerando as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social no município de Boa Vista – PB realizada em Agosto de 2020;

Considerando as Orientações do Fundo Nacional de Assistência Social que normatiza e orienta os gastos com os recursos cofinanciados,

RESOLVE.

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Boa Vista.

DATA DA ASSEMBLÉIA DE DELIBERAÇÃO	05 de outubro de 2021
NÚMERO DA RESOLUÇÃO	04/2021
NOME DA PRESIDENTE	SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
ASSINATURA	

13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Centro de referência especializado de assistência social - CREAS. Brasília, DF. Acessado em http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao_infancia_juventude/legislacao_g eral/leg_geral_federal/creas.doc.

_____. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF, 2005.

_____,República federativa. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004

RAICHELIS, Raquel et al. Diretrizes para a elaboração de Planos Municipais de Assistência Social. São Paulo: IEE/PUC-SP; Brasília: Secretaria de Assistência Social/MPAS, 1998.

CIDADES, IBGE, acesso em 21.10.2017.

http://educacesso.inep.gov.br

http://cnes2datasus.gov.br

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: A13B7902

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 16 dias do mês de Março de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba, Município de Natuba – Pb, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 11/2011, de 05 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE NATUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

VENCED	VENCEDOR: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 07	.865.242/0001-97					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CÂMARA DE AR PARA PNEUS TIPO 12.5/80 ?	QBOM	UND	10	169,99	1.699,90
7	PNEUS PARA PATROL 14.00/24 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.		UND	16	4.750,00	76.000,00
13	PNEUS DO TIPO SIMPLES 1000/20 – produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.		UND	15	1.897,00	28.455,00
17	PNEUS DO TIPO SIMPLES 215/75 R17.5 – produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	PIRELLI	UND	12	1.290,00	15.480,00
TOTAL						121.634,90

VENC	VENCEDOR; NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
	CNPI: 1340-646/001-31						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	OUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 1000/20	MAGNUM	UND	30	140.00	4.200.00	
2	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 750/16	MAGNUM	UND	30	116.00	3,480,00	
3	CÂMARA DE AR PARA PNEUS 14.00/24	MAGNUM	UND	20	335,00	6.700,00	
4	CÂMARA DE AR PARA PNEUS TIPO 19.5L/24	MAGNUM	UND	10	480,00	4.800,00	
6	PNEUS 205/75/16 – produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	SEMPERT/CONTINENTAL	UND	20	799,00	15.980,00	
8	PNEUS 245/70/16- produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.		UND	10	829,00	8.290,00	
9	PNEUS DE PRIMEIRA LINHA DO TIPO 175/70 R14 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	BARUN/CONTINENTAL	UND	100	404,00	40.400,00	
11	PNEUS TIPO BORRACHUDO 12.5/80/18 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.		UND	10	2.234,00	22.340,00	
15	PNEUS DO TIPO SIMPLES 275/80 R22. 5 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	GENERAL TIRE/CONTINENTAL	UND	20	2.479,00	49.580,00	
18	PNEUS DO TIPO SIMPLES 225/75 R16 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	CONTINENTAL/CONTINENTAL	UND	20	900,00	18.000,00	
19	PNEUS TIPO BORRACHUDO 750/16 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.	GOODYEAR/TITAN	UND	50	890,00	44.500,00	
20	PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5–25 — produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado devendo possuir certificado e selo de aprovação do INMETRO. Prazo de fabricação igual ou inferior a seis meses no momento da entrega. Prazo de validade mínima de 5 anos.		UND	6	4.700,00	28.200,00	
TOTA	L					246.470,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de precos registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Natuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Precos ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 07.865.242/0001-97.

Item(s): 5 - 7 - 13 - 17. Valor: R\$ 121.634.90.

- NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 13.440.646/0001-31.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 8 - 9 - 11 - 15 - 18 - 19 - 20.

Valor: R\$ 246.470,00.

Total: R\$ 368.104,90.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

JOSE LINS DA SILVA FILHO	CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Prefeito	
NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	

Natuba - PB, 16 de Março de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

> Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:8E0FDC97

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 028 /2022

Pombal-PB, 27 de abril de 2022.

À Ilma. Contratada

DROGAFONTE LTDA, localizado na Rua Rod BR 101 Norte, S/N, Jardim Paulista, Paulista-PE, CEP: 53409-260, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 159/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
00018	CLONAZEPAN 2,5MG GOTAS 20ML	HIPOLABOR-MG (MG)	UNID
00034	DIAZEPAM 10MG. COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA (DF)	UNID
00039	FENOBARBITAL 100 MG	UNIÃO QUÍMICA (DF)	UNID
00041	FENOBARBITAL SÓDICA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	UNIÃO QUÍMICA (DF)	UNID
00044	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA (DF)	AMP
00048	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA (DF)	UNID
00049	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA (DF)	UNID
00050	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOL. INJETÁVEL	UNIÃO QUÍMICA (DF)	UNID
00051	HALOPERIDOL SOL. ORAL 2% GOTAS	UNIÃO QUÍMICA (DF)	FRASCO

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato o seguinte:

A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

Consta nos arquivos desta edilidade que a requisição para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi feita e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento dos medicamentos citados para as unidades de saúde do nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 159/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:096848AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0338/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 583/2022, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), FÉRIAS, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo	
MARCIA MARIA SILVA DE SOUSA	1513	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
Período de Gozo das Férias	01/04/2022 a 30/04/2022		

- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de abril de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

> Publicado por: Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:481211F2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporário por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições junto ao e-mail inscricaoprocessoseletivo2022@gmail.com da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de acordo com o que se segue:

1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente edital destinam-se ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Princesa Isabel – PB, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas por função encontram-se discriminados no ANEXO IV.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, da seguinte forma: O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO V). APÓS O PREENCHIMENTO O CANDIDATO DEVERÁ ESCANEAR O FORMULÁRIO E ENVIAR PARA O SEGUINTE E-MAIL: inscricaoprocessoseletivo2022@gmail.com, das 00:00 às 23:59 horas do dia 29/04/2022. INFORMANDO NO ASSUNTO DO E-MAIL SEU NOME E O CARGO PRETENDIDO.
- 3.2 O requerimento da inscrição se dará em formulário próprio acima mencionado, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, que estará sob total responsabilidade do candidato.
- 3.3 O preenchimento do requerimento de Inscrição apócrifo, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 O candidato deverá enviar juntamente com o formulário, ou seja, no mesmo e-mail, todos os documentos comprobatórios da sua qualificação/experiências para fins de pontuação e classificação.
- 3.5 Os documentos que forem enviados que não tenham correlação com o cargo a que concorre serão desconsiderados para fins de pontuação e classificação.
- 3.6 O candidato não poderá concorrer a mais de uma função.
- 3.7 A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022, não se responsabilizará por informações prestadas durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.
- 3.8 Junto a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae*, que será analisado pela comissão especial do processo seletivo simplificado, devendo entregar os originais e cópias da documentação exigidos para a função requerida logo após a convocação. A responsabilidade

pelas informações prestadas no Currículo e escolha dos documentos a serem apresentados na análise de Títulos é EXCLUSIVA DO CANDIDATO. Não serão aceitos documentos fora do E-MAIL INDICADO, nos dias e horários estabelecidos.

- 3.9 As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação do envio dos documentos comprobatórios enviados para o e-mail supramencionado de forma legível.
- 3.10 Valerá como comprovante de inscrição o recebimento da mensagem automática.
- 3.11 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para apresentação, se assim solicitado, quando da eventual convocação.
- 3.12 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível como o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
- i) ter disponibilidade para o trabalho nos dois turnos;
- j) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação;
- 1) possuir, se for o caso, títulos estrangeiros somente validados nos termos da legislação em vigor.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas pela legislação pertinente.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados, aqueles mais aptos para prestar o serviço público que lhes será confiado, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.
- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria;
- 6.1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos dos candidatos na área da Educação.
- 6.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.
- 6.2 Para que haja a realização do contrato, bem como sua possível renovação, será necessário, além da análise curricular, uma análise subjetiva sobre o comportamento profissional do candidato, que levarão em conta critérios como pontualidade, cordialidade, comportamento adequado para a função, interesse pelo melhoramento do serviço público, entre outros itens a serem analisados pela comissão.

7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

- 7.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município.
- 7.2 Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.
- 7.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados INAPTOS pela avaliação pericial da Junta Médica.

8. DAS RESERVAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

- 8.1 No ato das contratações, a convocação respeitará o proporcional de 5% (cinco por cento) de reservas para pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao que assegura o ordenamento jurídico, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre. Assim, após a convocação do primeiro candidato na lista, o próximo convocado será o primeiro classificado para as vagas reservadas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, logo, após a 20ª convocação da lista geral, se convocará o segundo classificado do PNE.
- 8.2 Serão consideradas pessoas portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 8.3 Os candidatos que desejarem concorrer as vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência, anexando laudo médico assinado e com CRM do médico especialista, emitido no máximo nos últimos 03 meses (a contar da data de publicação desta seleção pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID 10).
- 8.4 Os candidatos que se declararem pessoas portadoras de necessidades especiais, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local, horário e critérios de aprovação.
- 8.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa portadora de necessidades especiais, ficará impedido de concorrer à vaga reservada, porém, disputará as de classificação geral.
- 8.6 A classificação e aprovação do candidato, não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica deste Município.
- 8.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, conforme Anexo VI deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e indicando a causa provável da deficiência.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

9.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.

- 9.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na página oficial do Município www.princesa.pb.gov.br e na página da FAMUP www.famup.com.br.
- 9.3 Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo o contrato de trabalho válido por **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por mais **01 (um) ano**.
- 9.4 O Contrato poderá ser renovado, dependendo de avaliação profissional objetivo/subjetiva, realizada por equipe vinculada pela secretaria respectiva.
- 9.5 A duração dos contratos poderá ser limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público.

10. RECURSOS

- 10.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail de inscrição no prazo definido no anexo I deste edital, através do requerimento consolidado, conforme modelo constante no anexo VII deste edital.
- 10.2 Os recursos apócrifos, que não estiverem devidamente preenchidos e fundamentados, rasurados, intempestivos ou entregues fora dos padrões descritos neste edital serão imediata e sumariamente indeferidos.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 11.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 11.3. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 27 de abril de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO FÁBIO BRAZ PEREIRA

Prefeito Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, tendo em vista o Edital nº 001/2022, torna público que estarão abertas inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas.

Data/Período	Horário	Atividade	Local
27/04/2022	-	Publicação do edital	Site: www.princesa.pb.gov.br
28/04/2022	-	Publicação do edital	Site: www.famup.com.br
29/04/2022	0:00 às 23:59 hs	Inscrição	E-mail: inscricaoprocessoseletivo2022@gmail.com
05/05/2022	-	Resultado preliminar da avaliação curricular	Site: www.princesa.pb.gov.br
06/05/2022	0:00 às 23:59 hs	Recursos contra o Resultado preliminar	E-mail: inscricaoprocessoseletivo2022@gmail.com
11/05/2022	-	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	Site: www.princesa.pb.gov.br
12/05/2022	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.princesa.pb.gov.br
13/05/2022	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.famup.com.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1º. Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	07 (sete) pontos.
2º. Diploma de curso de Mestrado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	· /•
3º. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03 (três) pontos. Máximo de 06 (seis) pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA
4º Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/o na iniciativa privada.	01 (um) ponto a cada ano completo de trabalhado até no máximo de 10 (dez) pontos.

ANEXO III

Critérios de desempate

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;
- b) Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
- c) O candidato que tiver a maior idade.
- * Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

CARGO/ FUNÇÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO		ATRIBUIÇÕES	VAGAS GERAIS	CARGA HORARIA	VALOR
Professor / 1º fase do fundamental	Ensino superior completo Graduação em Pedagogia.	Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	40	25hs (15hs -manhã 10hs – tarde)	R\$ 1.970,40
Professor Fundamental II		Participar da elaboração e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta a realidade local, elabora e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento escolar, zelar pela aprendizagem dos alunos, desenvolver estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento a avaliação e ao desenvolvimento profissional, colaborar com as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade.	06	25hs (15hs -manhā 10hs – tarde)	R\$ 1.970,40

ANEXO	\mathbf{V}					
FICHA I	DE INSCRIÇ	ÇÃO – PROCESSO	SELETIVO SIMPLIFICA	DO - 001/2022		
CARGO	:					
1 - DADOS I	PESSOAIS					_
Nome Comp						_
Data de Nas			Local de Nascimento		UF	
Dia	Mês	Ano				
Sexo o Masculino			Nacionalidade o Brasileira o Outros			
Estado Civil o Solteiro (a		vorciado (a) o Viúvo (a) o Sep	arado (a) Judicialmente			
	Ocupação principa					_
	ÇO PARA CONTA	ТО				
Endereço			E-4-1-	CED	Tr.l.ef ()	_
Cidade Email			Estado	CEP	Telefone () Celular () -	_
Eman					CCIIIII ()	_
3 - PORTAD	OR DOS SEGUINT	ES DOCUMENTOS				_
o CPF		o RG	o Título de Eleitor		o Carteira de Motorista	
4 – ESCOLA	RIDADE			I - Commiste	L. In complete	
o 1º Grau o 2º Grau				o Completo o Completo	o Incompleto o Incompleto	_
o Superior				o Completo	o Incompleto	_
P						_
5 - OUTROS	CURSOS					_
				o Completo	o Incompleto	
				o Completo	o Incompleto	
				o Completo	o Incompleto	
	ENCIA PROFISSIO	NAL				
Ano	Empresa		Cargo	Nome e Telefone para refe	rência	
Declaraçã	ão		<u> </u>			
					comprometendo-me a comprová-las sempre quidade das declarações, ou deixe de fazer prov	
Assinatu	ra do Candida	to:				
ANEXO DECLA		PESSOA PORTAD	ORA DE NECESSIDADE	S ESPECIAIS (PNE)		
Eu, RG	Ó	 PRGÃO EMISSORA	: / e CPF	inscrito(a) como	Pessoa Portadora de Necessidades Especiais o	-lo

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE) é obrigado(a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possam comprovar a Deficiência (laudo dos

para externar a minha condição de portado(a)r de necessidades especiais, para fins de inscrição, participação da seleção, conforme documentação em

anexo.

na Seleção Simplificada do Município de Princesa Isabel - PB, **DECLARO** para os devidos fins legais, especificamente

Paraíba , 28 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII Nº 3098
exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).
Princesa Isabel-PB, em/2022.
Ratifico as informações acima.
Assinatura do Candidato
Legislação de referência
Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999: Art.40É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
ANEXO VII
FICHA DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2022
CARGO:
Dados Pessoais do Candidato Recorrente:
Nome:
RG n°:Órgão Emissor/
Razões do Recurso:
Data:
Assinatura do Candidato:

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**88F708A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 28 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022, cotação adicional de preços para a contratação de empresaespecializadano fornecimento de Software de Gestão Escolar para escolas públicas municipais de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal. Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresaespecializadano fornecimento de Software de Gestão Escolar para escolas públicas municipais de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresaespecializada locação da licença para uso do software de Gestão Educacional Municipal, com hospedagem, suporte, manutenção que atenda aos requisitos mínimos: Gerenciamento Pedagógico, carga horária, grade curricular, hora aula, transporte, diário online de notas e conceito com módulos de, módulo transporte escolar e controle de reconhecimento facial em plataforma totalmente web.	Mês	12		

K\$:		()	
Data:	/		·	
Validade do	Orçameı	nto:		
Empresa:				

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**73EC491D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 40 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº. 428/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, apresenta a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação (+)							100.000,00
02	02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
	851	08.244.0020.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					100.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	665	3110	
		665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social					

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito adicional especial aberto na forma anterior, os recursos previstos na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º, Incisos II, a seguir discriminados:

O Excesso de arrecadação, na seguinte fonte de recursos:

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL	VALOR
Excesso de arrecadação da fonte de Recursos 1.665.3110 (Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social).	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3.º - decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 27 de abril de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:C31DDD52

